



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita
graduada, para base de pavimento no Município de
Guarapuava.

Data de abertura: 26/01/2021
Data de emissão: 18/01/2021



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº: 01/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

INTERESSADO: Departamento de Obras

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 59.

Em, 12 de janeiro de 2021.


Departamento de Licitações
LEILIANE AP. SANTOS GASPAS



Requisição Preliminar n. 80/2020

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

2. **Motivação:** A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados à pavimentação asfáltica e, para tanto, utiliza-se do material previsto nesta Requisição.

No que dispõe a respeito do quantitativo relacionado nesta Requisição, este produto apresenta uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada para compor os quantitativos presentes na tabela abaixo e que servirão para atender as perspectivas de execução de diversas obras e serviços previstos, que demandará o uso destes materiais, possibilitando assim a continuidade na sua execução.

3. Detalhamento dos produtos

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	20.000	M3	Fornecimento de Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".

4. **Local de entrega:** O produto deve ser disponibilizado em depósito da licitante a uma distância de no máximo 10 (dez) km da sede administrativa da SURG, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, a SURG fará a retirada com caminhões próprios, conforme as suas necessidades. Caso esteja localizada a uma distância superior, a contratada será responsável pela entrega.

Guarapuava, 19 de novembro de 2020.


Eng. SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Departamento Técnico



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de brita graduada, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	20.000	M3	Fornecimento de Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".

2. MOTIVAÇÃO

A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados à pavimentação asfáltica e, para tanto, utiliza-se do material previsto nesta Requisição.

No que dispõe a respeito do quantitativo relacionado nesta Requisição, este produto apresenta uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada para compor os quantitativos presentes na tabela abaixo e que servirão para atender as perspectivas de execução de diversas obras e serviços previstos, que demandarão o uso destes materiais, possibilitando assim a continuidade na sua execução.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Existe a ata de registro de preços n. 05/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 01/2020, cujo prazo de vigência se encerra em 31/01/2021. Por esta razão se justifica a presente licitação, para o objeto utilizado nas obras e serviços não fiquem sem cobertura contratual.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente, porém, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, sendo que a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A entrega dos produtos se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras e técnico da SURG, mediante emissão de ordem de compras, que ocorrerá da seguinte forma:

- a) O produto deve ser disponibilizado em depósito da licitante a uma distância máxima de 10 (dez) km da sede administrativa da SURG, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, a SURG fará a retirada com caminhões próprios conforme as suas necessidades; Caso os produtos não sejam disponibilizados neste perímetro a entrega será por conta da contratada, tendo em vista que se torna técnica e economicamente desvantajoso o deslocamento superior à essa distância;
- b) No caso da retirada, a SURG informará à contratada a quantidade necessária com antecedência de 01 (um) dia, agendando previamente horário para retirada e emitindo a respectiva ordem de compras. No dia seguinte à solicitação, a SURG fará a retirada do produto, no horário agendado. Estando no local para carregamento do produto, NÃO SERÁ ADMITIDO ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS DA CONTRATADA. O carregamento será por conta da contratada. Caso a vencedora do certame esteja a uma distância superior à 10 km da sede da SURG, ela deverá promover a entrega no produto no local indicado na ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da emissão desta;
- c) A contratada deverá emitir comprovante de pesagem no carregamento do objeto no qual conste o número de controle para emissão da nota fiscal de remessa; a balança da contratada deve possuir certificado de calibração do INMETRO;
- d) Os comprovantes de pesagem deverão ser entregues no ato de recebimento do objeto para o encarregado do departamento de obras da SURG, para conferência das pesagens e do material entregue;
- e) A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias;
- f) Poderá ser solicitado, a qualquer tempo pela contratante, ensaio laboratorial por amostragem, sendo os materiais remetidos a laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, sem ônus para a contratante.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais).

O valor total estimado da contratação foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

5.1. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, pesquisa junto ao banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Banco de Preços. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que foram desconsiderados preços excessivamente elevados, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados pelas diversas fontes.



6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que apenas uma delas, sediada localmente, se trata de ME/EPP.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 07/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Fernanda de Oliveira, e fiscal o Sr. João Valdecir dos Santos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

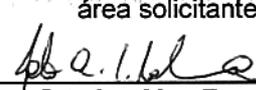
O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato, bem como estar acompanhada do relatório/romaneio dos fornecimentos indicando as pesagens. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2020.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  <hr/> <p>Dayane Cordeiro Departamento de Compras</p>	<p>Com auxílio e informações repassados pela área solicitante:</p>  <hr/> <p>Eng. Sandro Alex Russo Valera Departamento Técnico</p>
--	---

08



mineração RIO JORDÃO

ORÇAMENTO

À SURG

A L&D Mineradora apresenta orçamento solicitado conforme tabela abaixo.

MATERIAL	R\$ / M³ RETIRADO
Brita Graduada	60,00

**Proposta válida por trinta dias.

Sem mais para o momento,


 15.217.260/0001 - 90
 L&D MINERADORA EIRELI

Atenciosamente.

Thiciana
 (45) 99121 1470
 (42) 3623-7276

ROD. PR 170 KM 385+770M. S/N
 CEP 85010 - 970 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 19 de novembro de 2020

Mineração Rio Jordão

CNPJ. 15.217.260/0001-90 I.E. 90589683-04
 Rod. PR 170, s/nº Km 385 + 770 - CEP. 85010-970 -Caixa Postal 25 - Guarapuava – PR
 Fone: (42) 3623-7276 m.riojordao@hotmail.com



Assunto **RE: Solicitação de Orçamento**
De Mineração Rio Jordão <m.riojordao@hotmail.com>
Para comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Data 20/11/2020 13:17
Prioridade Mais alta



09

- ORÇAMENTO SURG.pdf (~164 KB)

Segue anexo.



m.riojordao@hotmail.com



(42) 3623-7276
(42) 99119-5094



Rodovia PR-170
KM 385 + 770m
Caixa Postal 25
CEP 85.031-00

De: comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Enviado: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 08:51
Para: Mineração Rio Jordão <m.riojordao@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Bom dia Thiciana, obrigada por me enviar.
Vou precisar desse orçamento assinado, é possível?
Att.,
Dayane

Em 19/11/2020 16:31, Mineração Rio Jordão escreveu:
Boa tarde Dayane tudo bem, e você como vai?

Segue orçamento em anexo.

Atenciosamente.

Thiciana



m.riojordao@hotmail.com



(42) 3623-7276
(42) 99119-5094



Rodovia PR-170
KM 385 + 770m
Caixa Postal 25
CEP 85.031-00

De: comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 15:59

Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Telefone: (42) 3141-2000
 Endereço: Rodovia PR 170 Km 08 s/n Boqueirão
 Guarapuava – Paraná.

Cliente: Surg – Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 CNPJ: 75.646.273/0001-07
 Telefone: (42) 3630-0500
 Endereço: R Afonso Botelho 63, Trianon
 Guarapuava – Paraná

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	-	M ³	Pedra Brita Graduada	R\$ 99,00

FRETE: (FOB)

Data: 23/11/2020

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias

Telefone: (42) 3630-0500

Endereço: R Afonso Botelho 63, Trianon

Kelen Datsko

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 Kelen Datsko – Coordenadora Comercial

SD

Assunto **ORÇAMENTO**
De <comercial@itax.com.br>
Para <comprasdayane@surg.com.br>
Data 23/11/2020 16:59



 11

-
- ORÇAMENTO 16582311.pdf (~199 KB)
-

Boa tarde

segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente



ANA CLAUDIA FERREIRA
COMERCIAL
+55 42 3141-2000
www.itax.com.br
Rod. PR 170 Km 05
Barro Boqueirão - Guarapuava/PR



Relatório de Cotação: BRITA GRADUADA

Pesquisa realizada entre 24/11/2020 09:26:16 e 24/11/2020 09:29:31

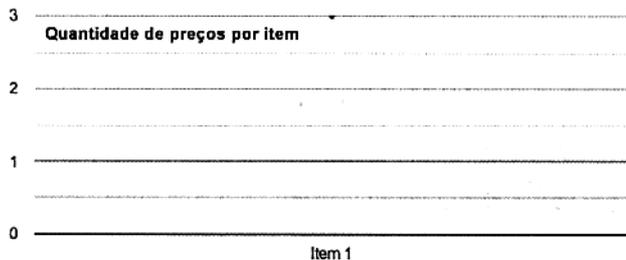
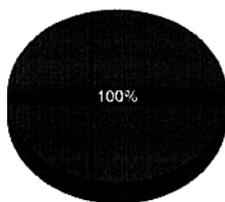
Relatório gerado no dia 24/11/2020 09:30:15 (IP: 186.215.126.121)

Item 1: BRITA GRADUADA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 53,94 (un)	R\$ 53,94
Valor Global:			R\$ 53,94

Valor do item em relação ao total

- 1) BRITA GRADUADA



Detalhamento dos Itens

Item 1: BRITA GRADUADA	Preço Estimado: R\$ 53,94 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,94
------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Cúbico	BRITA GRADUADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,94

Filtros Utilizados: Período: 24/11/2019 à 24/11/2020; Palavra Chave: BRITA GRADUADO; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 05/03/2020 10:11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BRITA - PEDRA BRITA GRADUADA

Identificação: NºPregão:352020 / UASG:987565

CatMat: 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA NOME

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/03/2020 15:50

Homologação: 09/04/2020 10:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: Metro cúbico

UF: PR

 13

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
77.595.445/0001-96 * VENCEDOR *	PEDREIRA MOTTER LTDA	RS 52,00	
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo: PEDRA BRITA GRADUADA Descrição: PEDRA BRITA GRADUADA			
Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N	Nome de Contato: VALDIR	Telefone: (46) 3524-4062	Email: pedreiramotter@netconta.com
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 53,94	
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo: PEDRA BRITA GRADUADA Descrição: PEDRA BRITA GRADUADA			
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717	Nome de Contato: RODRIGO	Telefone: (46) 3523-6677	Email: contato@construmaxbeltrao.com.br
36.139.672/0001-20	ALFA BRAZIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA	RS 78,01	
Marca: PEDREIRA BR Fabricante: PEDREIRA BR Modelo: PEDREIRA BR Descrição: PEDRA BRITA GRADUADA			
Endereço: R MANOEL JOSE DE FRANCA, 201	Telefone: (11) 2935-6582	Email: grupoalfabrazil@gmail.com	





Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2020.

À Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
A/C Dayane Cordeiro
Departamento de Compras

Ref.: Orçamento para licitação

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nosso orçamento para contratação de empresa para fornecimento de material, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	BRITA GRADUADA	m3		67,50	0,00
TOTAL GERAL (R\$)					0,00

Observação: Somente fornecimento. O preço orçado não inclui o transporte do material. O mesmo deverá ser retirado junto à pedreira Pérola, Rodovia PR-170, KM 7,5, S/N, Guarapuava, PR.

O prazo de validade da proposta é de **15 (quinze)** dias e será contado a partir da presente data.

Atenciosamente,

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Patrícia Juliana Oltramare

Eng.ª Civil CREA/PR: 146.044/D

Assunto **Re: ENC: Solicitação de Orçamento**
De <tamires@dalba.com.br>
Para <comprasdayane@surg.com.br>
Data 30/11/2020 10:43



15

- Orçamento 3011-2020.pdf (~39 KB)

Bom dia, segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

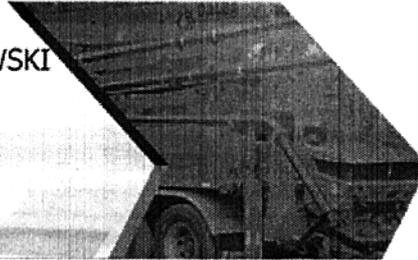
www.dalbaengenharia.com.br



TAMIRES ROSZKOWSKI
Licitações
Auxiliar de Licitações

tamires@dalba.com.br

(42) 3035-7975
(42) 3035-9550



De: comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 16:58
Para: Patricia Oltramare <patricia@dalba.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde Patricia,

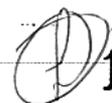
Solicito orçamento de brita graduada, para retirada pela Contratante.

Att,.

--

DAYANE CORDEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.646.273/0001-07
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 - GUARAPUAVA/PR
TEF. (42)3630-0500 / CEL. SETOR (42)99127-5130

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

 16

MUNICÍPIO DE TURVO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TURVO, população de 13.095 habitantes JERONIMO GADENS DO ROSARIO (Exercício 2020)
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2020, dados estes referentes a 9/2020

69/2020

Nº Licitação

29/06/2020

Data da Abertura

R\$630.842,32

Valor

Pregão

Modalidade

166/2020 (10/06/2020)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/07/2020

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, PÓ DE PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/07/2020, sua última atualização foi dia 27/11/2020, com informações referentes a 10/2020.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidad
4	15	50	Outras Unidades e Medidas	MALHA POP PESADA 15X15 - TAMANHO DA PEÇA 2X3M - FERRO 4,2MM MALHA POP PESADA 15X15 - TAMANHO DA PEÇA 2X3M - FERRO 4,2MM	1	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	80,79	5



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
4	16	300	Outras Unidades e Medidas	PLACA PRE MOLDADA 90X50CM PLACA PRE MOLDADA 90X50CM	1	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8,87	17 30
5	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Pedra Rachão Atender aos padrões estabelecidos na especificação tecnica DER ET-DE-P00/011	1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	50,00	150
6	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Brita Graduada' Composta de Pedra Britada n. 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), n. 1 (9,5 a 19 mm) e n. 2 (19 mm a 38 mm)	1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	62,66	150
7	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Pó de Pedra Sua faixa granulométrica varia entre 0 à 5mm. Suas partículas individuais devem ser resistentes, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.	1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	80,00	150

is) entrega

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

18 

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJEIRAS DO SUL, população de 32.139 habitantes JONATAS FELISBERTO DA SILVA (Exercício 2020)
O último envio de informações desta entidade foi 25/11/2020, dados estes referentes a 10/2020

89/2020

Nº Licitação

27/10/2020

Data da Abertura

R\$485.600,00

Valor

Pregão

Modalidade

365/2020 (08/10/2020)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 31/10/2020

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/11/2020, sua última atualização foi dia 23/11/2020, com informações referentes a 10/2020.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	1 +	450	Outras Unidades e Medidas	PEDRA BRITADA N° 01	0		0,00	450	
1	2 +	300	Outras Unidades e Medidas	PEDRISCO	0		0,00	300	
1	3 +	400	Outras Unidades e Medidas	PÓ DE PEDRA	0		0,00	400	



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	4	250	Outras Unidades e Medidas	BRITA GRADUADA	0		0,00	250	

19

Descrição

BRITA GRADUADA

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	65,00	0,00	16.250,00	5	Parcelada	CONFORME EDITAL

Descrição

BRITA GRADUADA

11 entrega

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	65,00	0,00	16.250,00	5	Parcelada	CONFORME EDITAL

1	5	300	Outras Unidades e Medidas	RACHÃO GRADUADO	0		0,00	300	
1	6	600	Outras Unidades e Medidas	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	999999	PEDREIRA DALMINA LTDA - EPP	450,00	600	270.
1	7	250	Outras Unidades e Medidas	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	999999	PEDREIRA DALMINA LTDA - EPP	475,00	250	118.

Ação

19

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.260/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL L&D MINERADORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L&D MINERADORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PR 170 KM 385 + 770	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.100-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO M.RIOJORDAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3623-7276
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

20

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 11:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		 21
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1999	
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PR 170	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8		
CEP 85.020-510	BAIRRO/DISTRITO JORDAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ITAX.COM.BR		TELEFONE (42) 3141-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 11:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.222.465/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/1999

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR 566

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 5,5

CEP
85.609-350

BARRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3520-9550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 16:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

 23

Compra Pesquisa No.....: 80 / 2020

Prazo de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente
 Prazo da Proposta Pesquisa.....: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

Lista dos Proponentes		CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Nome		
L&D MINERADORA EIRELI EPP		15.217.260/0001-90
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		76.205.970/0001-95
MUNICIPIO DE TURVO		78.279.973/0001-07
NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07.797.967/0001-95

Item/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Unid. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
01/0001	L&D MINERADORA EIRELI EPP	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 20.000,0000	Valor Unitario 60,0000	Valor Unitario 53,9400
Descricao Fornecimento de Brita Graduada	Quantidade 20.000,0000	Quantidade 20.000,0000
	Valor Total 1.200.000,00	Valor Total 1.078.800,00
	12 meses	12 meses
	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	MUNICIPIO DE TURVO
	Valor Unitario 65,0000	Valor Unitario 62,6600
	Quantidade 20.000,0000	Quantidade 20.000,0000
	Valor Total 1.300.000,00	Valor Total 1.253.200,00
	12 meses	12 meses

Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Medio	Valor Total	Quantidade de Proposta
0001/0001	Fornecimento de Brita Graduada	METROS CUBICOS	60,4000	1.208.000,00	4,000
Valor do Lote: 1	1.208.000,00				
Valor da Proposta:	1.208.000,00				

SURG Companhia de Servicos de Urbanizacão de Guarapuava

 DAYANE CORDEIRO
 DEPTO DE COMPRAS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de registro de preços, visando à aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava, o que será custeado com recursos próprios, tudo em conformidade com as informações do Termo de Referência.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2020.

HALMUTH F. GOBA BRANDTNER

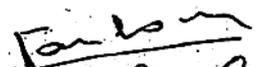
Diretor Administrativo

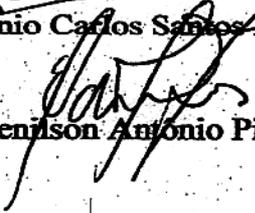
**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

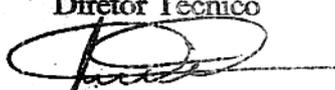
Guarapuava., 17 de Junho de 2020.


Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo


Antonio Carlos Santos Alves


Edenilson Antonio Pires


Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA., CNPJ 13.816.470/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EMPRESARIAL COM ATIVIDADE DE MANUFATURA DE ARTIFATOS DE BORRACHA, a ser implantada AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - BAIRRO EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR.

58988/2020

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min. horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Triângulo na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edelson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halimnith Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halimnith Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sr. Halimnith Fagner Goba Brandtner, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; DIRETOR TÉCNICO: Sr. Sandro Alex Russo Valera, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.457.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72. e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava, 17 de Junho de 2020. Halimnith Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edelson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

58371/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A. TECSEL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.509.766/0001-94 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE a ser implantada R. CARLOS ESSENFELDER, 3500, BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR.

58148/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para fabricação de cacambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringá-PR.

58440/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de cacambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringá-PR.

58446/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, inscrita no CNPJ 95.591.723/0059-35 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional instalada Rua Bélgica, 2300, Jardim Igapo, Londrina - PR, CEP 86.046-280.

57732/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSPORTES TIGRE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada RUA FRANCISCO DEROSSO, 4540 - BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR.

58814/2020

TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A
CNPJ/MF nº 85.041.333/0001-11
NIRE nº 41300014230
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Terminais Portuários da Ponta do Felix S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 1.520, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- Destituição e Eleição dos membros do Conselho de Administração e Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixar os honorários globais dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva para o exercício de 2020; e,
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Antonina (PR), 25 de junho de 2020.

Almir Jorge Bombonato
Presidente do Conselho de Administração

57766/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Toldo Incorporadora de Obras Eireli ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Loteamento - Parcelamento de Solo a ser implantada Rua Rio Grande do Sul - Bairro Klíbei - Palmas - PR.

58996/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Shampoo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - EPP de CNPJ 81.070.997/0001-58 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação e comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal instalada à Rua Paulo Ferrarini, 341 - Vila Maria do Rosário - Colombo/PR.

59164/2020

SOMACO S/A - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
CNPJ 79.109.203/0001-70 - NIRE 41300052433

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas de SOMACO S/A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.109.203/0001-70, com sede na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, em 1ª CONVOCAÇÃO, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei 6.402/1976, Código Civil e Medida Provisória 931/2020. Data/horário: 29/07/2020, às 10:00h (em 1ª convocação) Local/Forma de realização: Presencialmente, na sede da companhia, sito na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR e simultaneamente por videoconferência, mediante solicitação do acionista encaminhada à Diretoria Financeira até as 17:00h do dia anterior ao da realização da assembleia. Será criada uma sala virtual fechada, para acesso exclusivo dos acionistas e representantes legais/advogados com procuração específica. O pedido de presença por videoconferência deverá ser encaminhado para ALECIO@SOMACO.COM.BR. Pauta de assuntos: I) Nos termos do art. 137, I, da Lei 6.404/79, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo de 2019. Instruções gerais: I) Nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, respeitando a antecedência mínima de 30 dias prevista em lei, informamos os Senhores Acionistas que as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 10/06/2020 e que se acham à disposição na sede da companhia, junto à Diretoria Financeira e serão entregues mediante protocolo de recebimento do acionista ou representante legal/advogado portador de procuração específica; II) Não se instalando a assembleia em 1ª convocação, será publicado novo anúncio de 2ª convocação, nos termos da lei; III) Nos termos do §1º do art. 126 da Lei 6.404/76 o acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Maringá/PR, 06 de julho de 2020.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente - Nádia Maria Costa Felipe Corazza

58559/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Rozzano Jarabim torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para avicultura de corte a ser implantada no Lote Rural N 57.A, do 15 Perímetro da Fazenda Britânia no Distrito de Vila Nova, Município de Toledo, Paraná.

58284/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ZITA SALACHE GRECHINSKI torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de suinocultura, LP nº 185.484, válida até 08/07/2022 a ser implantada na Localidade de Linha Rio Preto, s/n, zona rural, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

58949/2020



PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amanildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

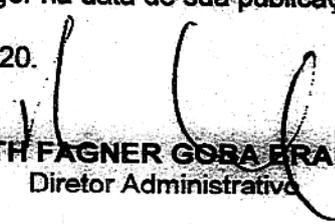
- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

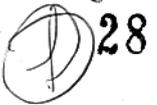
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2020.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.


RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS**Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima

- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro

- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER

Diretor Administrativo

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Atenção Senhores Licitantes, favor observar no site

<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22.2020.pdf>

a nota de esclarecimento sobre o COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

DATA DE ABERTURA: 17/08/2020

HORÁRIO: 13h30m

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de elétrica, mecânica e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados utilização pela SURG.

ESCLARECIMENTO <http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22.2020.pdf>

Guarapuava, 04 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 51/2020

Data de Inicio do Contrato: 02/07/2020

Data de Expiracao do Contrato:

02/09/2020

Processo: 35/2019

Modalidade: 21 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT

LTDA

Descrição do Objeto: Aquisicao de concreto usinado de cimento, tipos: FCK 15 MPA, FCK 20 MPA e FCK 18 MPA para construção de calçadas, construção de meio fio, construção de academias da terceira idade e manutenções, bem como a eventual aquisição de Pedra Brita no 1, Pedra 3/8 ao fund

Valor total do Contrato: 3.750,00



PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e e equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

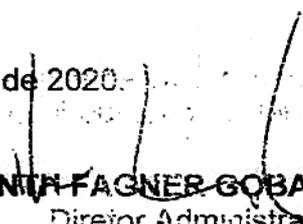
Art. 1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, **Paulo Cezar Tracz**, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, **Felipe Veroni Caldas**, CPF: 024.198.199-93 e **Fernanda de Oliveira Lopes**, CPF: 053.252.329-67.

Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.


HALMUNT FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 03/2020

30

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda

- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro

- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

-Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, Paulo Cezar Tracz, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, Felipe Veroni Caldas, CPF: 024.198.199-93 e Fernanda de Oliveira Lopes, CPF: 053.252.329-67.

Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

31

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Requisição Preliminar Nº 080/2020 emitida pelo departamento técnico, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1168/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: ___/___/2021

HORÁRIO: __h__min

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das h m às h min do dia de de 2021, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de faturamento (Declaração do Contador)
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas:

- a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório;
- b) em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira;
- d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação (exceto pessoas físicas e empresas que mediante certidão atualizada demonstre a existência de decisão judicial dando conta da possibilidade de sua participação em licitação);
- e) estrangeiras que não funcionem no país;
- f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG;



g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002;

h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com **poderes necessários** para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4,



sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca/procedência**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução/entrega do objeto:** conforme item XIII desse edital de acordo com o item contado;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotar, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, no momento na fase de abertura dos envelopes de habilitação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, se o proponente está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação)**, devidamente registrados na **Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” e “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- g) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local, se houver;
 - h.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- K) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- L. **Balço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - L.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - L.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:



L.2.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

L.2.1) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial com notas explicativas, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

M. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

N. O balanço patrimonial com notas explicativas e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

O. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restrição indevida.

P. **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Q. **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) item(ns) cotados desta licitação. **Obs. Esta declaração deverá conter CNPJ da empresa declarante e assinatura reconhecida.**

DAS DECLARAÇÕES

R. **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

S. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

T. **Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses**, emitida pelo contador da empresa licitante, **com assinatura/firma reconhecida**, conforme **anexo VI**; **esta declaração é exigida apenas para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**



VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseje se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo IV**, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme **Anexo VI**.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ata, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.



X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, ordem de compras ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas ou positiva do efeito de negativa de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:



I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.



- 12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para entregar o objeto solicitado na ordem
- 13.2.** A entrega dos produtos se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras e técnico da SURG, mediante emissão de ordem de compras, que ocorrerá da seguinte forma:
- 13.3.** O produto deve ser disponibilizado em depósito da licitante a uma distância máxima de 10 (dez) km da sede administrativa da SURG, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, a SURG fará a retirada com caminhões próprios conforme as suas necessidades; Caso os produtos não sejam disponibilizados neste perímetro a entrega será por conta da contratada, tendo em vista que se torna técnica e economicamente desvantajoso o deslocamento superior à essa distância;
- 13.4.** No caso da retirada, a SURG informará à contratada a quantidade necessária com antecedência de 01 (um) dia, agendando previamente horário para retirada e emitindo a respectiva ordem de compras. No dia seguinte à solicitação, a SURG fará a retirada do produto, no horário agendado. Estando no local para carregamento do produto, NÃO SERÁ ADMITIDO ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS DA CONTRATADA. O carregamento será por conta da contratada. Caso a vencedora do certame esteja a uma distância superior à 10 km da sede da SURG, ela deverá promover a entrega no produto no local indicado na ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da emissão desta;
- 13.5.** A contratada deverá emitir comprovante de pesagem no carregamento do objeto no qual conste o número de controle para emissão da nota fiscal de remessa; a balança da contratada deve possuir certificado de calibração do INMETRO;



a) Os comprovantes de pesagem deverão ser entregues no ato de recebimento do objeto para o encarregado do departamento de obras da SURG, para conferência das pesagens e do material entregue;

13.6. A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias;

13.7. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo pela contratante, ensaio laboratorial por amostragem, sendo os materiais remetidos a laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, sem ônus para a contratante.

13.8. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

13.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.10. Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal da ata de registro de preços o Sr. João Valdecir dos Santos, encarregado de obras e Gestora da ata de registro de preços a Sra. Fernanda de Oliveira, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para o endereço compras3035@hotmail.com.br.

14.2. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e da ata de registro de preços, bem como estar acompanhada do relatório/romaneio dos fornecimentos indicado nas pesagens, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais entregando as respectivas Certidões negativas.

14.3. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

14.4. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

14.5. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.7. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.8. **A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.**

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

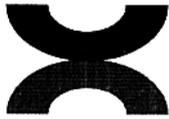
16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os atas de registro de preços nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a



diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado em ata, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.



XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.
- 17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.
- 17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, __ de _____ 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER

Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.2 Objeto: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	TIPO CONCORRÊNCIA
1	20.000	M3	Fornecimento de Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".	Ampla Concorrência

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 01/2021** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2021, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registrar o preço para a aquisição de brita graduada, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 01/2021.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.



9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 01/2021.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Receber provisoriamente o material
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o fornecimento.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta da ata de registro de preços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 01/2021.

14. Fica nomeado como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira**, portadora do R.G. nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Valdecir dos Santos**, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava-PR, ____ de _____ de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

FERNANDA DE OLIVEIRA
Gestora da Ata de Registro de Preço

João Valdecir dos Santos
Fiscal da ata de Registro de preços

LICITANTE
Representante Legal



III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF nº e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ___/2021, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas e outros documentos e
manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

54

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2021.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;_
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

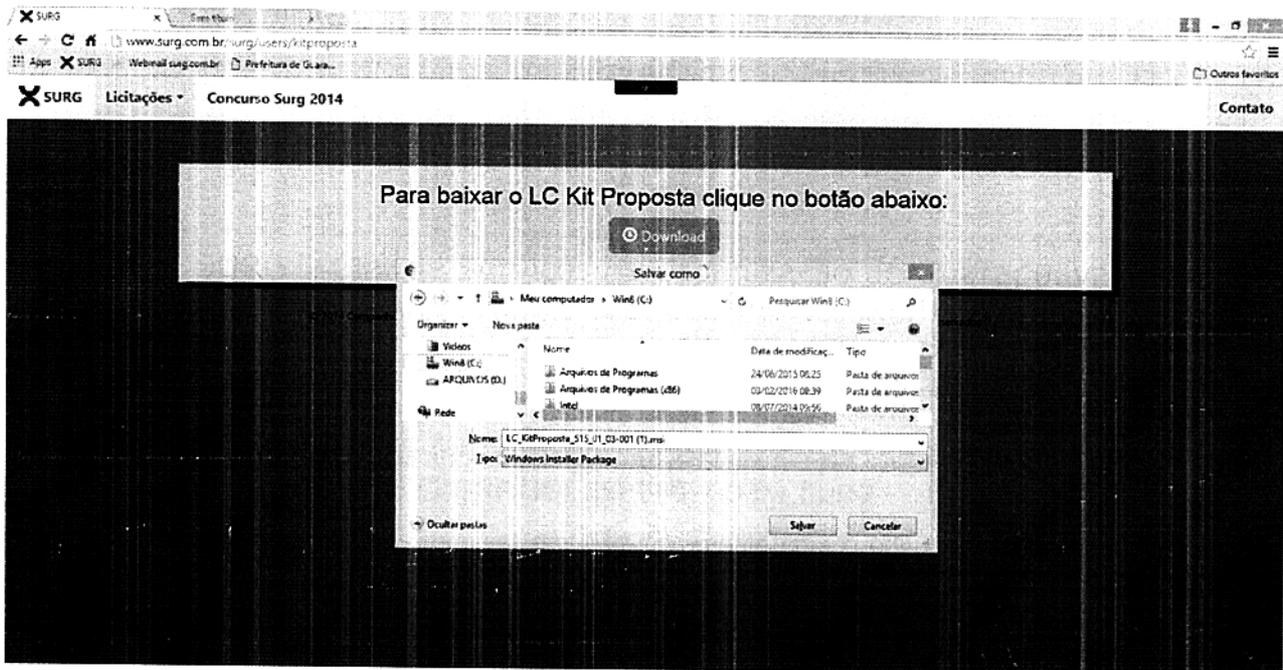
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



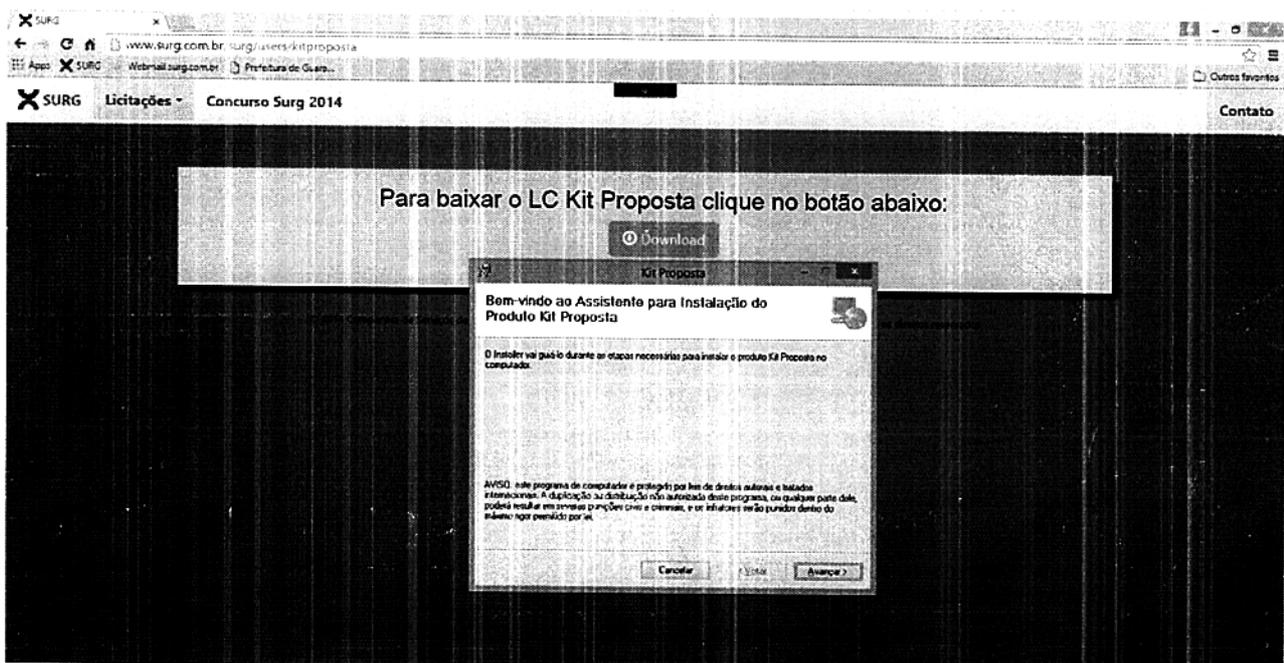
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

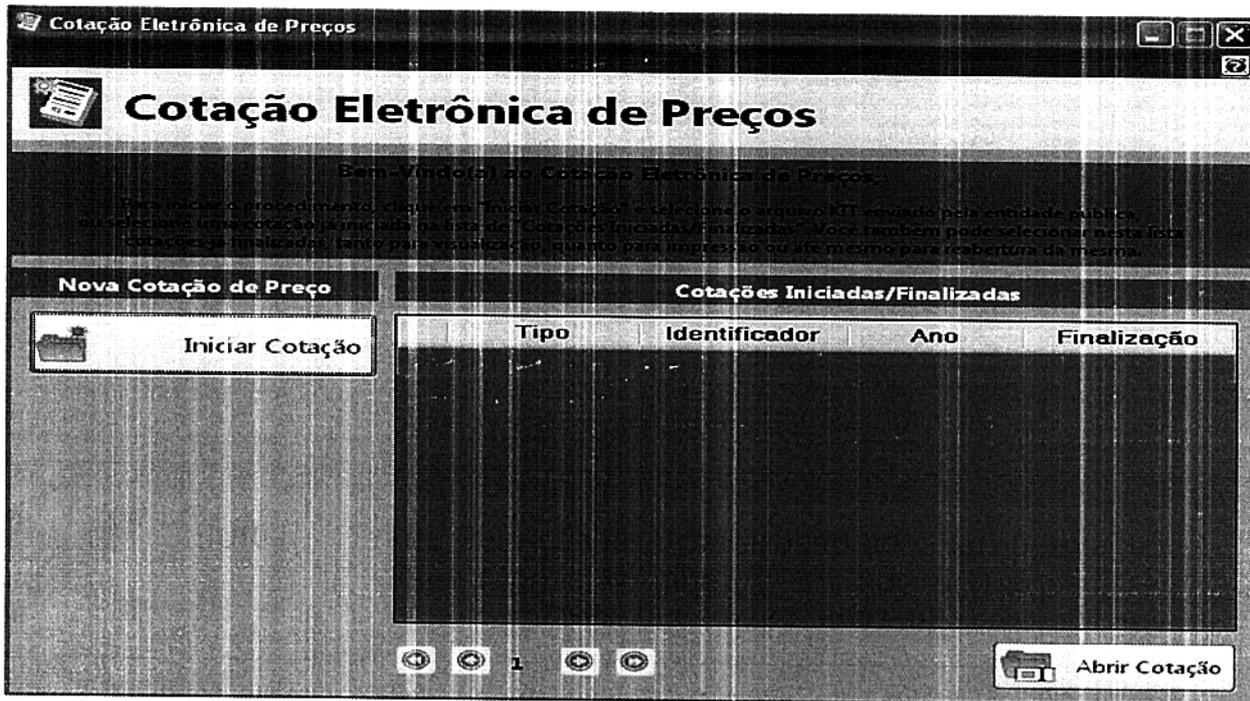


Clique em Avançar até a finalização da instalação.





Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



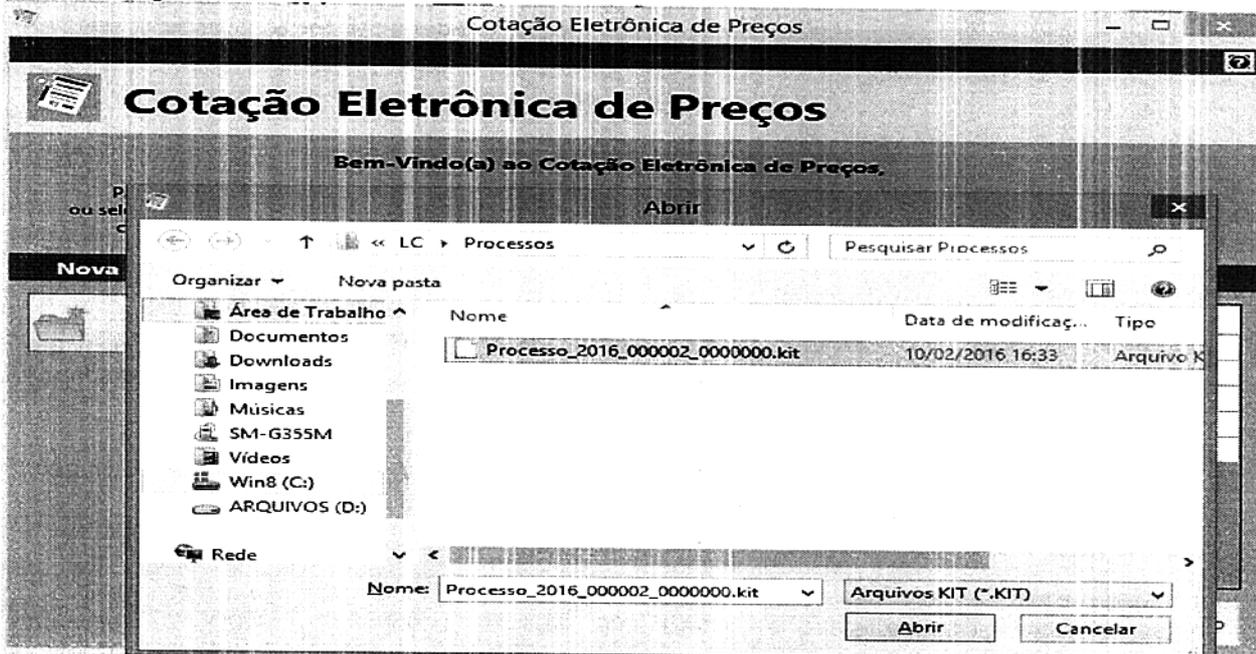
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2021_000074_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:





3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' window with a table of items. The table has columns for 'Item', 'Descrição de Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Quantidade', 'Valor Unitário', 'Marca de Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item'. The items listed are various electrical maintenance services, such as 'Reabastecimento completo incluindo...' and 'Conserto de fundido...'. The 'Valor Unitário' column shows values like 8,00, 10,00, 12,00, etc. The 'Prazo de Execução' is set to 12 meses, and the 'Validade da Proposta' is 60 dias. The 'Valor Total' is R\$ 0,00.

Item	Descrição de Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca de Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Reabastecimento completo incluindo...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
2	Reabastecimento completo incluindo...	10,00	MO/T	10,00	10,00		12 meses	60 dias	
3	Reabastecimento completo incluindo...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
4	Reabastecimento completo incluindo...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
5	Reabastecimento completo incluindo...	10,00	MO/T	10,00	10,00		12 meses	60 dias	
6	Reabastecimento completo incluindo...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
7	Reabastecimento completo incluindo...	2,00	MO/T	2,00	2,00		12 meses	60 dias	
8	Reabastecimento completo incluindo...	2,00	MO/T	2,00	2,00		12 meses	60 dias	
9	Reabastecimento completo incluindo...	4,00	MO/T	4,00	4,00		12 meses	60 dias	
10	Reabastecimento completo incluindo...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
11	Conserto de fundido mult...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
12	Conserto de fundido 700w...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
13	Conserto de terra...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
14	Conserto de bomba d'água...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
15	Conserto de bomba d'água...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	
16	Reabastecimento de transformador...	8,00	MO/T	8,00	8,00		12 meses	60 dias	

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Cadastrar Fornecedor' window. It contains a form with the following fields: 'Nome', 'Tipo de Documento' (with a dropdown menu), 'Número do Documento', 'Endereço', 'Estado' (with a dropdown menu), 'Cidade', and 'CEP'. The 'Número do Documento' field contains the value '000.000.000-00'. The 'CEP' field is empty. The 'Salvar' button is highlighted.



3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3.4. Na sequência, clique no botão **Cadastrar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Cadastrar Representante Legal

Nome * : _____
Tipo do Documento * : CNPJ Número do Documento * : _____
Cargo : _____ Data de Emissão: 05/02/2016

Botões: Salvar, Cancelar

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Preencher Proposta

Item	Descrição de Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca de Item	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Total por Item
1	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 5 CV, trifásico 220/380V base rotativa com 19-9	5,00	UNID	R\$ 711,970		12 Meses	60 Dias	R\$ 3.567,85
2	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 5 CV, trifásico							
3	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 30 CV, trifásico							
4	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 2 CV, trifásico							
5	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 7,5 CV, trifásico							
6	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 10 CV, trifásico							
7	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 40 CV, trifásico							
8	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 3 CV, trifásico							
9	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 2 CV, trifásico							
10	Conjunto de fusíveis 700x 220x com reversão de 4 e 6 polos diversos cor							
11	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 3 CV, trifásico							
12	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 5 CV, trifásico							
13	Conjunto de fusíveis mini compactor de marca bohm com possíveis 6							
14	Reabastecimento de transformador 220/110V de 400VA com possíveis 6							
15	Conjunto de barra maine de 750x 220x 16 Alum e sustentação de 4							
16	Reabastecimento completo incluído venda de motor de 18 CV, trifásico							
17	Conjunto de barra de 750x 220x 16 Alum e sustentação de motor de 1							
18	Conjunto de barra incluído e reabastecimento de motor 2 CV, trifásico							

Salvar Proposta

Nome: _____
E-mail: Arquivos NT (EXT)

Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 3.567,85

Botões: Salvar, Cancelar



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2021.



60

PARECER JURÍDICO n° 002/2021

Interessado: Departamento Técnico.

Processo de pregão presencial n° 01/2021 – Processo Administrativo n° 01/2021

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, com registro de preço, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita graduada, para base de pavimento de ruas e avenidas do município de Guarapuava.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por item. Para eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita graduada, para base de pavimento de ruas e avenidas do município de Guarapuava. Lei 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC).

I – Do Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente processo administrativo, Pregão Presencial n°01/2021 – critério de julgamento, menor preço por item, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar 80/2020** (folhas 03), em seu item 1. indica o **objeto como “Registro de preço para aquisição de brita graduada, para base de pavimento de ruas e avenidas do município de Guarapuava.”** Na sequência há motivação, detalhamento do objetos e critérios de entrega.

1.2. No documento **Termo de referência** (das folhas 04 a 07), contem item 1. “objeto com a mesma descrição da requisição preliminar, no item 1. Motivação, diz que: **“A SURG no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados à pavimentação asfáltica e, para tanto, utiliza-se do material previsto nesta Requisição. No que dispõe a respeito do quantitativo relacionado nesta Requisição, este produto apresenta uma demanda variável e as quantidade aqui solicitadas tiveram como base uma média**

P



61
J

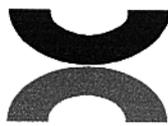
de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada para compor os quantitativos presentes na tabela abaixo e que servirão para atender as perspectivas de execução de diversas obras e serviços previstos, que demandarão o uso destes materiais, possibilitando assim a continuidade na sua execução.” Na sequência faz a descrição dos produtos (com suas quantidades, unidades de medida e descrições). No item existência de contrato vigente, diz que há ata registro de preços decorrente do pregão presencial 01/2020, com prazo até 31/01/2021, constam ainda, justificativa para utilização do sistema de registro de preços, classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégia de suprimento, valor estimado, justificativa referente ao preço de referência, dizendo que: “ **Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, pesquisa junto ao banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Banco de Preços. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que forma desconsiderados preços excessivamente elevados, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados pelas diversas fontes.**” O Termo de Referência, contem ainda os seguintes itens: **Microempresas e empresas de pequeno porte, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contrato.**

1.3. Foram juntados, das folhas 08 até 11 e 14/15 orçamentos e respectivos e-mails de empresas, às folhas 12 e 13 foi juntado pesquisa junto ao banco de preços; das folhas 16 até 19 foram juntados pesquisa junto ao banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, às folhas 20, 21 e 22 foram juntados cadastro nacional de pessoa jurídica das empresas que se colheu orçamentos, às folhas 23 foi juntado MAPA DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS DE MERCADO, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados, às folhas 24 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos do da Lei 13.303/2016, no sistema registro de preços, visando à aquisição de brita graduada, para base de pavimento no município de Guarapuava, atestando que o custo será arcado com recursos próprios;

1.4. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

1.5. Às folhas 25 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 26 foi juntada a publicação de tal ata;

J



62
S

1.6. Às folhas 27 foi juntada a portaria de nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 28 foi juntada a publicação de tal ata;

1.7. Às folhas 29 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 30 foi juntada a sua publicação e,

1.8. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 01/2021 (folhas 31“usque”46); E anexos:

- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (folhas 47);**
- **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço (folhas 48, 49 e 50);**
- **Anexo III Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 51);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 52);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 53);**
- **Anexo VI – Declaração de faturamento (Declaração do Contador) - folhas 54 e**
- **Anexo VII – Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 55 até 59).**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não será objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa e ainda com relação aos orçamentos e planilhas que por ventura componham os autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

P



63
P

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

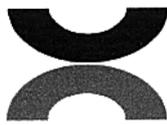
3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

P



Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "**a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade**". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.



65
S

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993 e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de

S



bb
D

escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

P



67

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é Registro de preços **para eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita graduada, para base de pavimento de ruas e avenidas do Município de Guarapuava.**

E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

P



3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se **Três** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



69
P

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, a sua **razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo orçamentos de fornecedores(inclusive com justificativa no termo de referência, item 5.1, referendado pelo Diretor Administrativo), pesquisa junto ao banco de licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná e Banco de Preços.**

3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por item:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **ITEM**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço;

.....”

P



70
P

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos. Assim, diante do constante dos autos opinou que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

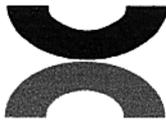
3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atém, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

P



71
D

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza o **objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preço para aquisição de brita graduada, para base de pavimento de ruas e avenidas do Município de Guarapuava.”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, **porém recomendo que se faça destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções**

D



72
P

cabíveis, como estampado no item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observe que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital (item 16.2) atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações. Observei que existe a indicação de que o Senhor **João Valdecir dos Santos** como fiscal do contrato e há indicação do Gestora do Contrato: **Fernanda de Oliveira** como constante do item 13.10 do Edital, mesmos constante do anexo II, ata de registro de preço;
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- **Quanto à exigência de garantias, observei que não foi exigido garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

E ainda, em vista que adotado como critério de julgamento, menor preço, há que se observar que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no artigo 72 e seu parágrafo único do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC), vejamos:

P



73

Art. 72. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SURG atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste



71
S

regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 2. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;**
- 3. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- 4. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a**

P



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

75
[Handwritten signature]

manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa, **registro de preço para aquisição de brita graduada, para base de pavimento de ruas e avenidas do Município de Guarapuava.** Assim, depois de atendidas as recomendações, anteriormente pontuadas, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 14 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



[Handwritten signature]
76

DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 01/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fl. 74 e 75, certifico que:

a) Quanto ao item “4.1”, saliento que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto.

b) Quanto ao item “4.2”, saliento que a data de validade dos orçamentos, foram conferidos, saliento que os documentos de habilitação deverá ser conferido no momento oportuno e no parecer conclusivo.

c) Quanto ao item “4.3” esclarecemos que será inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento.

d) Quanto ao item “4.4”, salientamos que o processo está devidamente justificado quanto a forma da pesquisa de mercado efetivada pelo departamento de compras; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços, uma vez que aplicável o art. 107, § 1º do RILCC da SURG no presente processo; ressaltamos mais uma vez que, esta administração presa por seguir “a risca” todos os principio da administração pública.

Diante da aprovação da minuta, bem como do total cumprimento das recomendações, encaminho para o departamento de licitações para realizar a publicação.

Guarapuava, 15 de janeiro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

77

**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Requisição Preliminar Nº 080/2020 emitida pelo departamento técnico, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1168/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 26/janeiro 2021

HORÁRIO: 14h00min

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00 do dia 26 de janeiro de 2021**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de faturamento (Declaração do Contador)
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



78

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas:

- a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório;
- b) em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira;
- d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação (exceto pessoas físicas e empresas que mediante certidão atualizada demonstre a existência de decisão judicial dando conta da possibilidade de sua participação em licitação);
- e) estrangeiras que não funcionem no país;
- f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG;



g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002;

h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4,



sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca/procedência**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução/entrega do objeto:** conforme item XIII desse edital de acordo com o item cotado;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) e na forma impressa e assinada;**
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

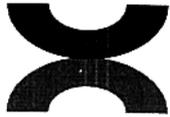
7.3. O Pregoeiro verificará, no momento na fase de abertura dos envelopes de habilitação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, se o proponente está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação)**, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” e “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- g) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local, se houver;
 - h.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

K) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

L. **Balanco patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

L.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

L.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

2



L.2.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

L.2.1) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial com notas explicativas, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

M. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

N. O balanço patrimonial com notas explicativas e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

O. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restrição indevida.

P. **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Q. **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) item(ns) cotados desta licitação. **Obs. Esta declaração deverá conter CNPJ da empresa declarante e assinatura reconhecida.**

DAS DECLARAÇÕES

R. **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

S. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

T. **Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses**, emitida pelo contador da empresa licitante, **com assinatura/firma reconhecida**, conforme **anexo VI**; **esta declaração é exigida apenas para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**



VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseje se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo IV**, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme **Anexo VI**.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ata, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.



X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, ordem de compras ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: **Certidões Negativas ou positiva do efeito de negativa de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:



I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.



- 12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para entregar o objeto solicitado na ordem
- 13.2.** A entrega dos produtos se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras e técnico da SURG, mediante emissão de ordem de compras, que ocorrerá da seguinte forma:
- 13.3.** O produto deve ser disponibilizado em depósito da licitante a uma distância máxima de 10 (dez) km da sede administrativa da SURG, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, a SURG fará a retirada com caminhões próprios conforme as suas necessidades; Caso os produtos não sejam disponibilizados neste perímetro a entrega será por conta da contratada, tendo em vista que se torna técnica e economicamente desvantajoso o deslocamento superior à essa distância;
- 13.4.** No caso da retirada, a SURG informará à contratada a quantidade necessária com antecedência de 01 (um) dia, agendando previamente horário para retirada e emitindo a respectiva ordem de compras. No dia seguinte à solicitação, a SURG fará a retirada do produto, no horário agendado. Estando no local para carregamento do produto, NÃO SERÁ ADMITIDO ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS DA CONTRATADA. O carregamento será por conta da contratada. Caso a vencedora do certame esteja a uma distância superior à 10 km da sede da SURG, ela deverá promover a entrega no produto no local indicado na ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da emissão desta;
- 13.5.** A contratada deverá emitir comprovante de pesagem no carregamento do objeto no qual conste o número de controle para emissão da nota fiscal de remessa; a balança da contratada deve possuir certificado de calibração do INMETRO;

3



a) Os comprovantes de pesagem deverão ser entregues no ato de recebimento do objeto para o encarregado do departamento de obras da SURG, para conferência das pesagens e do material entregue;

13.6. A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias;

13.7. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo pela contratante, ensaio laboratorial por amostragem, sendo os materiais remetidos a laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, sem ônus para a contratante.

13.8. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

13.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.10. Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal da ata de registro de preços o Sr. João Valdecir dos Santos, encarregado de obras e Gestora da ata de registro de preços a Sra. Fernanda de Oliveira, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para o endereço compras3035@hotmail.com.br.

14.2. A contratada deverá entregar até o ultimo dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e da ata de registro de preços, bem como estar acompanhada do relatório/romaneio dos fornecimentos indicado nas pesagens, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais entregando as respectivas Certidões negativas.

14.3. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

14.4. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

14.5. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.7. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.8. **A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.**

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os atas de registro de preços nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a



diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado em ata, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.





XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.
- 17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.
- 17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, 18 de Janeiro 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.2 Objeto: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	TIPO CONCORRÊNCIA
1	20.000	M3	Fornecimento de Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".	Ampla Concorrência

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 01/2021** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2021, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registrar o preço para a aquisição de brita graduada, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 01/2021.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.



9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 01/2021.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Receber provisoriamente o material
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o fornecimento.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta da ata de registro de preços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 01/2021.

14. Fica nomeado como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira**, portadora do R.G. nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Valdecir dos Santos**, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava-PR, ____ de _____ de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

FERNANDA DE OLIVEIRA
Gestora da Ata de Registro de Preço

João Valdecir dos Santos
Fiscal da ata de Registro de preços

LICITANTE
Representante Legal



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

97

III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF nº e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ___/2021, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas e outros documentos e
manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2021.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



[Handwritten signature]
99

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;_
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

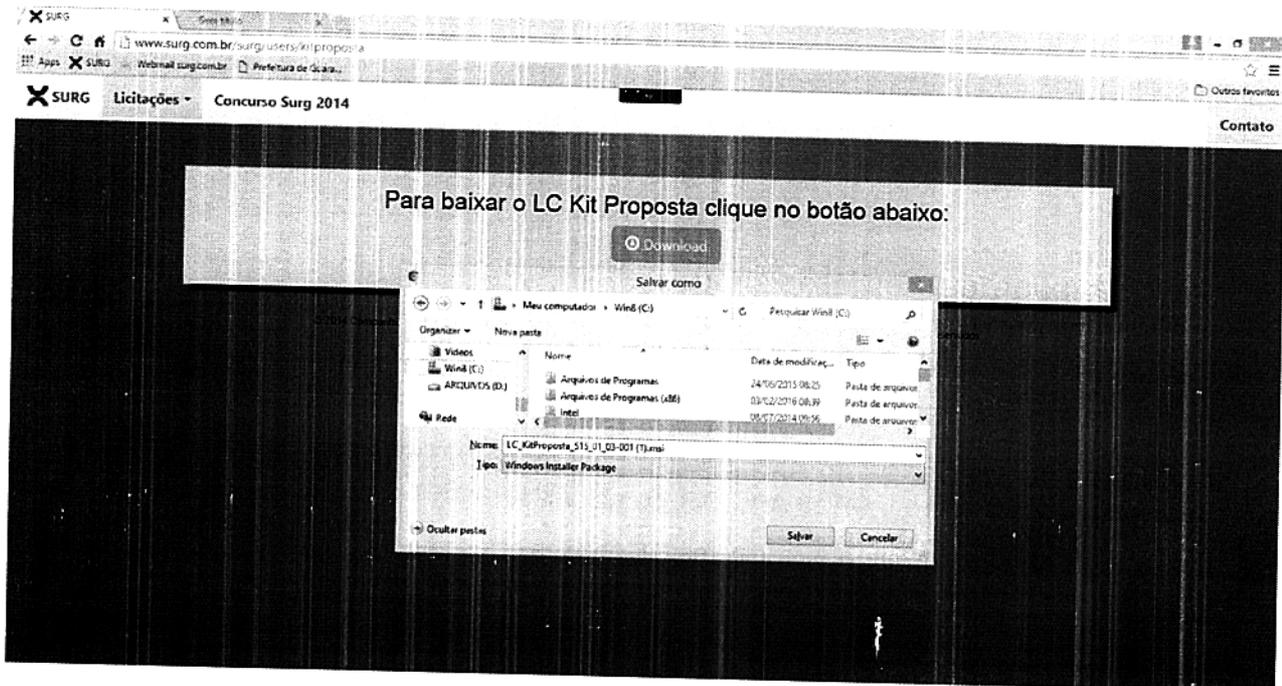
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



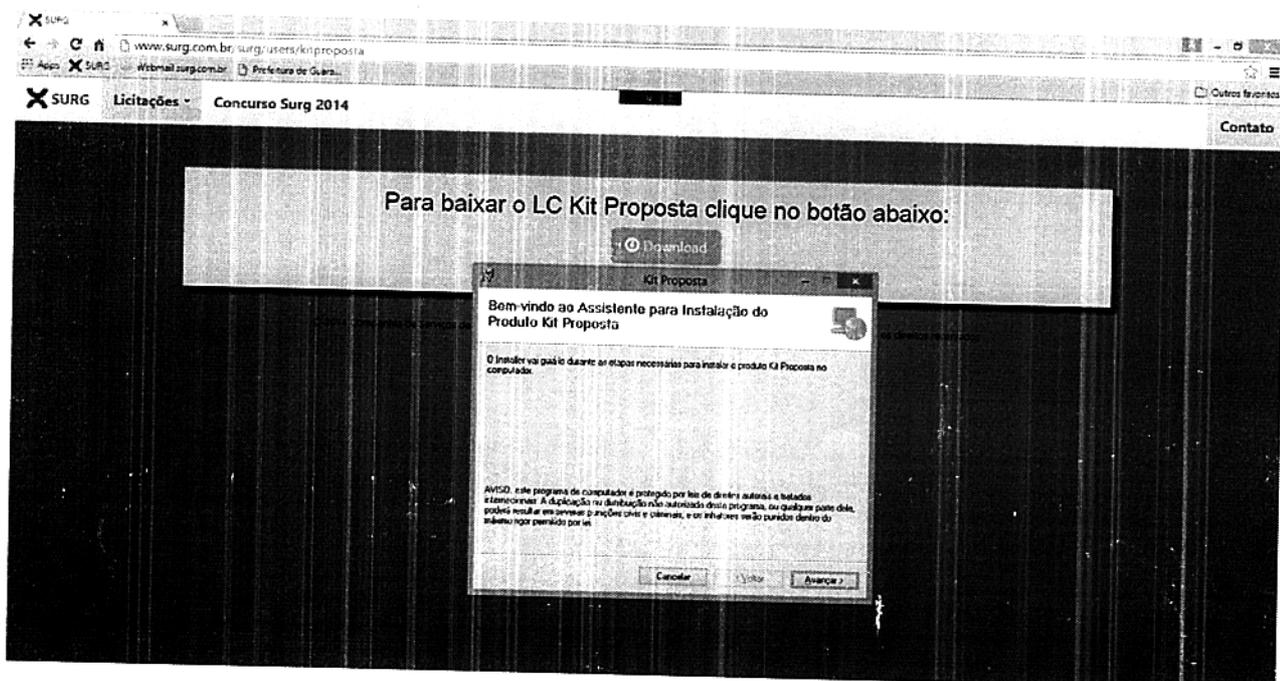
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECIFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

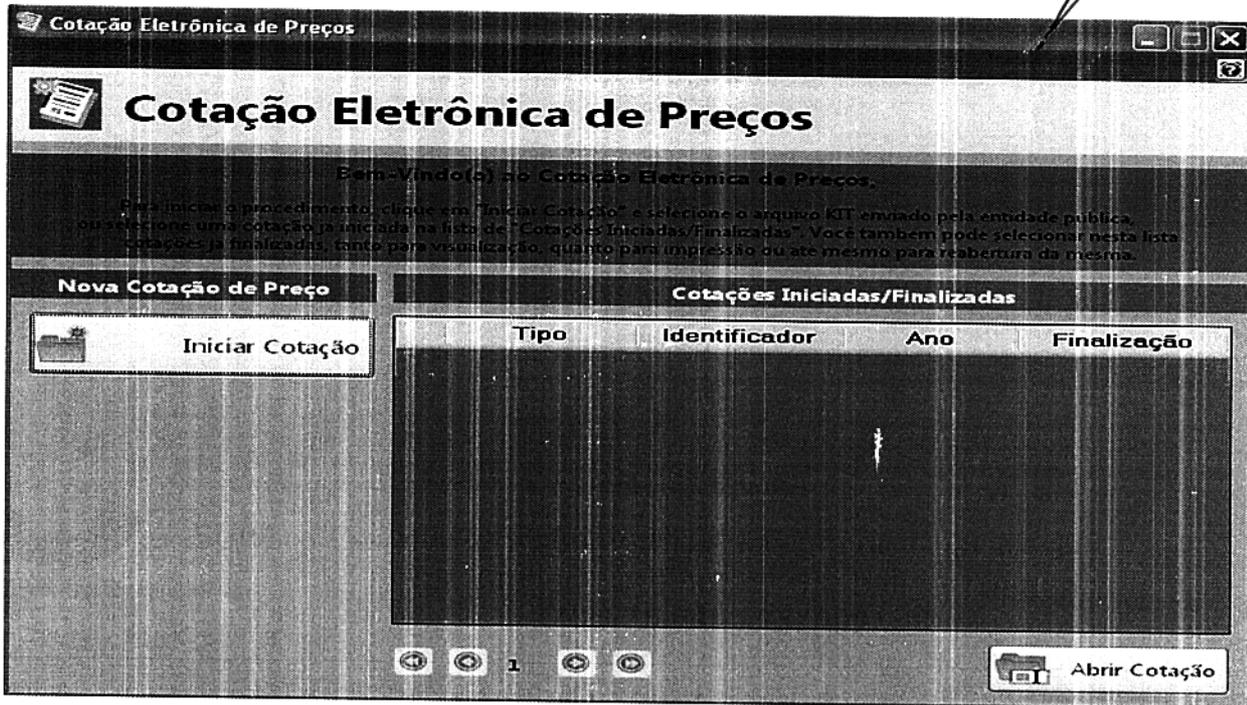


Clique em Avançar até a finalização da instalação.





Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



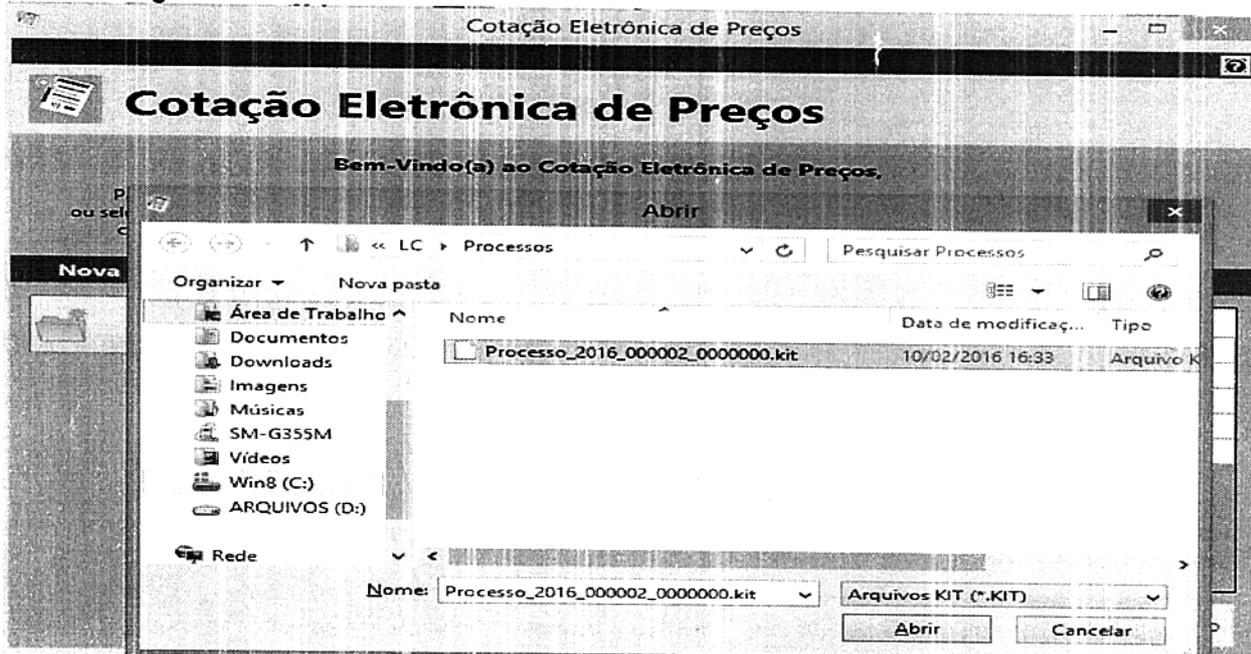
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2021_000074_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:





3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Administrativo: 2/2016

Salvar Proposta | Finalizar Proposta | Limpar Proposta | Filtrar Itens... | Imprimir...

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca de Item	Preço de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásico 220/380V alta rotação com...	5,00	MOT	5,00	1,00				
2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásico 110/220V alta rotação com...	1,00	MOT	1,00	1,00				
3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	5,00	MOT	5,00	1,00				
4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	5,00	MOT	5,00	1,00				
5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásico 110/220V alta rotação com...	1,00	MOT	1,00	1,00				
6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásico 220/380V alta rotação com...	5,00	MOT	5,00	1,00				
7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	2,00	MOT	2,00	1,00				
8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 40 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	2,00	MOT	2,00	1,00				
9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 75 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	4,00	MOT	4,00	1,00				
10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	2,00	MOT	2,00	1,00				
11	Conjunto de fundação para motor de 200W com parafusos torçoes e de montagem	5,00	MOT	5,00	1,00				
12	Conjunto de fundação 700W 220V com rebolo de metal, 6 parafusos torçoes e de montagem ca...	5,00	MOT	5,00	1,00				
13	Conjunto de serra elétrica de 200W, 220V, incluindo o substituição de lâmpada ou o estado fornecido...	5,00	MOT	5,00	1,00				
14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV, trifásico 220/380V a v...	5,00	MOT	5,00	1,00				
15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, trifásico 220/380V a v...	5,00	MOT	5,00	1,00				
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com parafusos torçoes e de montagem	5,00	MOT	5,00	1,00				

Fornecedor: Não cadastrado | Prazo de Execução: 12 meses | Validade da Proposta: 60 dias | Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta | 2. Cadastrar Representante Legal | 3. Finalizar Proposta

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Administrativo: 2/2016

Salvar | Cancelar

Cadastrar Fornecedor

Nome: _____

Tipo de Documento: _____ Número do Documento: _____
CPF: _____

Endereço: _____

Estado: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta | 2. Cadastrar Representante Legal | 3. Finalizar Proposta



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

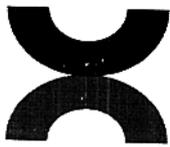
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2021.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

106

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DATA: 26/01/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 18 de janeiro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo da SURG.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

107

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.208.000,00		
A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação			
Data de Lançamento do Edital	18/01/2021		
Data da Abertura das Propostas	26/01/2021	Data Registro	19/01/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4392393976 ([Logout](#))

SURG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DATA: 26/01/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 18 de janeiro de 2020. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

DATA: 27/01/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para execução de galerias pluviais, que restou fracassado do Pregão Presencial n. 42/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 18 de janeiro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

DATA: 28/01/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto, tais como piso intertravado, bloco, grelha, mourão, entre outros.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná;

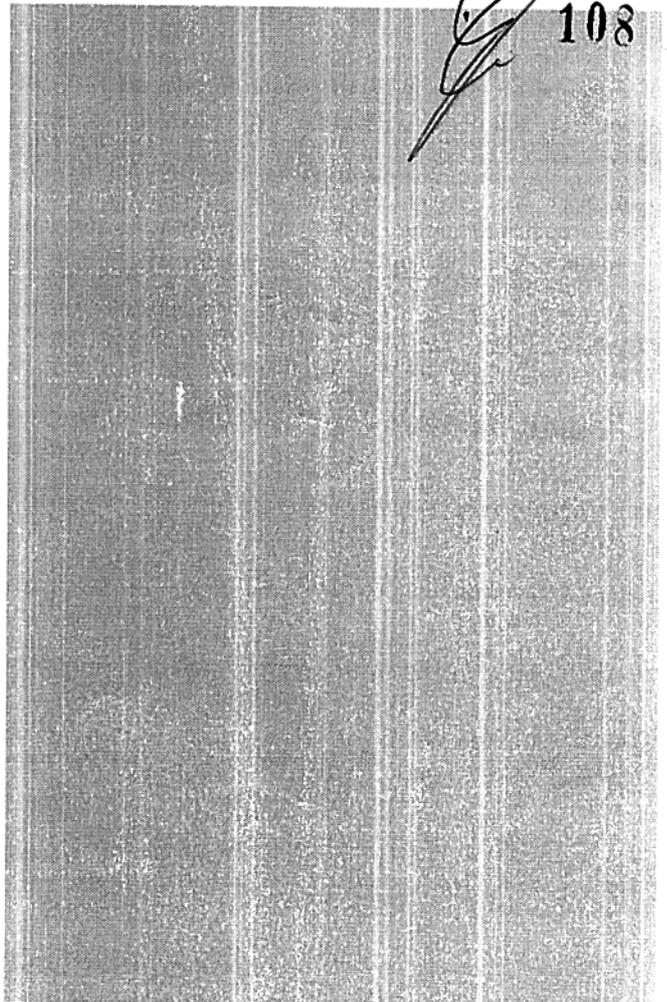
INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 18 de janeiro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.



HOME ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/](http://SURG.COM.BR/SURG/))

LICITAÇÕES ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](http://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/))

CONCURSOS ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/))

SOBRE ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](http://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](http://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/))

CONTATO ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA/](http://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://WEBMAIL.SURG.COM.BR))

109

Licitações (<http://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DATA: 26/01/2021 HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br. (<mailto:juridico@surg.com.br>)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/01/EDITAL-DE-LICITAÇÃO-01-SOB-O-RITO-DO-PREGÃO.pdf>).



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR

Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948

email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

RUBRICA

LIVRO

FOLHA

92-P

067/068

110

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

23 NOV 2018

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLAYTON CESAR DE FARIAS - ESC JURAMENTADO
SERGIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
ANACLETO - ESC JURAMENTADO
KERRY ROGERS GONCALVES ANACLETO

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de procuração bastante vierem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de **OSMAR OLTRAMARE** e **EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE**, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **7.690.292-5/SSP/PR**, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº **084.356.819-47**, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

RUBRICA	
LIVRO	FOLHA
92-P	067/068

10V

comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir, assinar e administrar contratos e termos aditivos, representar a outorgante e suas filiais perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processos nos referidos Conselhos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo a dita procuradora substabelecer. **A presente outorga tem validade por prazo indeterminado.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 200/2018 na data de 16/02/2018. Selo Digital Nº 6tCmj.Fw8Ij.5s5WY, Controle: N5uq5.HHVIQ. Eu, (a.), Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,23. (aa.) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE, sócio administrador da Outorgante. Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. ~~Fu,~~ Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Guarapuava-PR, 16 de fevereiro de 2018

Kenny Rogers Gonçalves Anacleto
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
6tCmj.Fw8Ij.5s5WY
Controle:
N5uq5.HHVIQ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Arde

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.690.292-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2008

NOME: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**

FIJIAÇÃO: OSMAR OLTRAMARE
EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE

NATURALIDADE: FRANÇA BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, N PRATA ISUAÇU
C.NASC=11601, LIVRO=18A, FOLHA=235

CPF: 084.358.819-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.690.292-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Patricia Juliana Oltramare

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017; resolvem assim realizar a Décima Sexta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL 03** que era na Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, no bairro Cancelli, CEP 85.811-350, na cidade de Cascavel – PR, passa a ser na Rodovia BR 116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, na cidade de Lages – SC, CEP 88.517-900.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar as atividades da **FILIAL 03**, que passam a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem,

CERTIFIQUEI que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Campo Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
	23 JUL 2020 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948	<ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE41204131719

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
23 NOV. 2020	Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948	
<input checked="" type="checkbox"/> RODRIGO THOMAS N. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO <input checked="" type="checkbox"/> ELETION CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO <input checked="" type="checkbox"/> MAICON SAVIO ROQUEIRA - ESC JURAMENTADO <input checked="" type="checkbox"/> KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO <input checked="" type="checkbox"/> MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO	

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **FILIAL 03**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade na cidade de Lages - SC, na Rodovia BR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEP

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
23 NOV. 2020	
Guarapuava (PR)	
<ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CEBAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO 	

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, CEP 88.517-900, sendo o ramo de atividade:

- Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, no bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **FILIAL 07**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati - PR, na Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, na Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

- Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04;

CERTIFICADO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTORIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
23 NOV 2020	Guarapuava (PR)
• RODRIGO TOMAZ M OLMEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOBUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO	

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99;
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09;
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99;
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03;
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil,

LEMBRANDO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registro de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
23 NOV 2020	
Guarapuava (PR)	
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - FONE/FAX: (42) 3623-2948 • BODINHO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO BOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO	

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131/19

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 NOV 2020 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX (42) 3623-2948

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 MAICON SAVIO SOUZA - ESC JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131/19

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar, ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
23 NOV. 2020		Guarapuava (PR)	
• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • GLEITON CEBAR DE MARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS O ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO			

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
23 NOV 2020		Guarapuava (PR)	
<ul style="list-style-type: none"> • ROBRIGO NOME OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON GEBAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICÓN SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE ROUZA - ESC JURAMENTADO 			
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948			

120 9

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Setembro de 2019.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe


Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe – Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:



Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
23 Setembro, 2019		Guarapuava (PR)	
<input type="checkbox"/> RODRIGO THOMAS OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO <input type="checkbox"/> CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO <input type="checkbox"/> MAICON SAVIO MOUTOGUEIRA - ESC JURAMENTADO <input type="checkbox"/> KENNY ROGERS GONCALVES - ESC JURAMENTADO <input type="checkbox"/> MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO			

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

[Signature]
Luciano Daleffe
Administrador sócio

[Signature]
Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Alvaro Marcondes Junior
RG: 9.215.699-0 SSP/PR
CPF: 054.047.249-27

[Signature]
Bruno Barbieri Daleffe
RG: 9.012.276-2 SSP/PR
CPF: 089.650.709-29

VISTO ADVOGADA:

[Signature]
Carla Abdanur
OAB/PR 41.067

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
 SOB NÚMERO: 20195909925
 Protocolo: 19/590992-5, DE 25/09/2019

Empresa: 41 2 0413171 9
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 LTDA

[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 NOV. 2020 Guarapuava (PR)

• RODRICO THOMAS M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUN

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO IV

À
Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
At.: Pregoeiro e equipe de apoio
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2021, que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;

d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;

f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;

g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2021.



Patricia Juliana Oltramare

Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146044/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LARISSA DALMINA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8385021-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 010.301.929-44 09/07/1986

RELAÇÃO
NEURI DALMINA

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03370205940 11/02/2024 20/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 11/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 40860615131
 PR915412493

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815572918

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815572918

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

L&D MINERADORA EIRELI EPP

124

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE: 41600003268

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Titular da **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, denominada de **L&D MINERADORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600003268 em sessão de 08/03/2012, Primeira Alteração Contratual registrada sob protocolo nº 20123413010 em sessão de 26/04/2012, resolve alterar no que for aplicável a este tipo empresarial, pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro, da sociedade na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, PASSA A SER, na Rodovia PR 170 KM 385 + 770, Lote Rural, CEP 85100 000 Guarapuava – PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL E NOME DA TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estado Civil da titular Larissa Dalmina, passa a ser Casada, regime comunhão parcial de bens, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº07984801552014200116261003208218, em data de 06 de Setembro de 2014, no Cartório de Registro Civil Esteves Santos Cascavel – PR e passa se chamar **LARISSA DALMINA TEIXEIRA**.

ALTERAÇÃO ENDEREÇO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000 altera seu endereço residencial para Rua Minas Gerais nº 1111, apto 601, São Cristóvão, Cepa 85.812-030, Cascavel – Pr.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A titular Larissa Dalmina Teixeira que possui 79.900 (Setenta e Nove Mil e Novecentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do capital em R\$79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais) aumenta o valor do capital para o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$13.8000,00 (treze mil e oitocentos reais), integralizados neste ato em moeda nacional do país.

L&D MINERADORA EIRELI EPP
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

NIRE: 41600003268

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:24 SOB Nº 20176513221.
 PROTOCOLO: 176513221 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704350642. NIRE: 41600003268.
 L&D MINERADORA EIRELI EPP



Libertad Bogus

L&D MINERADORA EIRELI EPP

125

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600003268
CNPJ/MF N° 15.217.260/0001-90

Em consequência da Alteração acima e para Consolidar o Instrumento de Constituição, conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo empresarial e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:

LARISSA DALMINA TEIXEIRA, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Cascavel - PR, a Rua Minas Gerais, nº. 1111, Apto 601, São Cristóvão, CEP: 85.812.030;

Titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada de **L&D MINERADORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF N° 15.217.260/0001-90, tendo sua sede e foro na Rodovia PR 170 KM 385 + 770, Lote Rural, CEP 85100 000 Guarapuava - PR, com o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600003268 em sessão de 08/03/2012, Primeira Alteração Contratual registrada sob protocolo nº 20123413010 em sessão de 26/04/2012, no que for aplicável a este tipo empresarial, e pelas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **L&D MINERADORA EIRELI EPP**, com sede e foro da sociedade na Rodovia PR 170 KM 385 + 770, Lote Rural, CEP 85100 000 Guarapuava - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$93.7000,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil, e Setecentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país assim demonstrado:

LARISSA DALMINA TEIXEIRA com 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é a atividade de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - A **EIRELI** iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:24 SOB N° 20176513221.
PROTOCOLO: 176513221 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704350642. NIRE: 41600003268.
L&D MINERADORA EIRELI EPP

Libertad Romis

L&D MINERADORA EIRELI EPP

126

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE: 41600003268

CNPJ/MF N° 15.217.260/0001-90

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** cabe a titular **LARISSA DALMINA TEIXEIRA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir, procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da **EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro- Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará a atividade, com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:24 SOB Nº 20176513221.
 PROTOCOLO: 176513221 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704350642. NIRE: 41600003268.
 L&D MINERADORA EIRELI EPP

Libertad Boqus

L&D MINERADORA EIRELI EPP

127

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600003268
CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

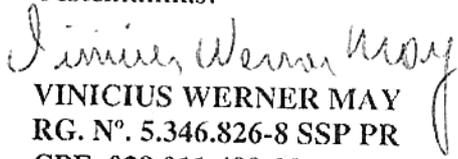
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava 03 de Outubro de 2017.

LARISSA DALMINA TEIXEIRA.

Testemunhas:

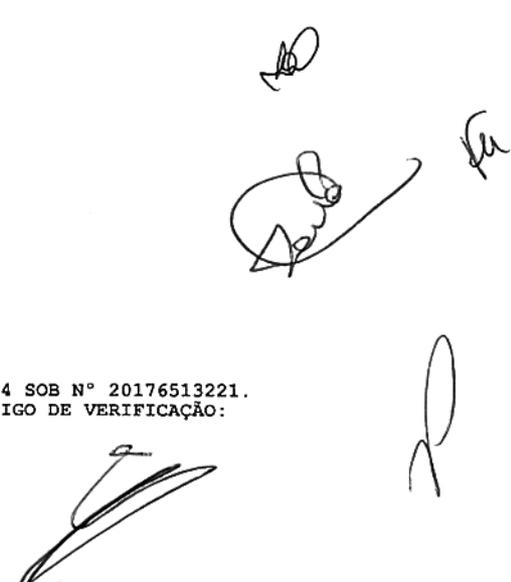

VINICIUS WERNER MAY
RG. Nº. 5.346.826-8 SSP PR
CPF: 028.011.499-00


ANA CAROLINE DREHER.
RG. Nº 9.325.390- 6 SSP PR
CPF: 067.155.989-32



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:24 SOB Nº 20176513221.
PROTOCOLO: 176513221 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704350642. NIRE: 41600003268.
L&D MINERADORA EIRELI EPP

Libertad Bogus



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado **Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira**
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CASO QUEBRADO **Oficial Designado**
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N° FXF68.uVKA9.cC5RT. Controle: PMEvm.txfmV.
Valde esse selo em <http://fuarpena.e-im.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LARISSA DALMENA BECKEIRA**, *0033* *67123E*.
- Em Teste - da Verdade
Guarapuava - PR, 27 de outubro de 2017 10:06:20h

Larissa
Cláudia Cecília de Faria - Escrivã

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM DEBRANHOS E/OU RASGOS



AB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:24 SOB N° 20176513221.
PROTOCOLO: 176513221 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704350642. NIRE: 41600003268.
L&D MINERADORA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa L & D Mineradora Eireli, inscrita no CNPJ nº15.217.260/0001-90, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

26 de janeiro de 2021



Larissa Dalmina Teixeira



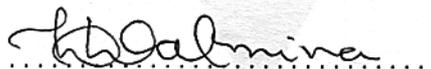
Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

A empresa L& D Mineradora Eireli, inscrita no CNPJ nº15.217.260/0001-90, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LARISSA DALMINA TEIXEIRA portadora da Carteira de Identidade nº 8.835.021-3 e do CPF nº 010.301.929-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- 1 () MICROEMPREENDEDORINDIVIDUAL – MEI, conforme art.18-A,§ 1daLei Complementar nº 123/2006;
- 2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Guarapuava, 26 de janeiro de 2021.



Larissa Dalmina Teixeira



ATRÁVÉS DO FECHO, NÃO ABRA O ENVELOPE. COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO REMETENTE.

NÍVEL 8 DE SEGURANÇA

0009204



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA- SURG

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA COMERCIAL

131

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

Data: 26/01/2021

Hora: 14h00min

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR

Fone (42) 3035-9577 - licitacao@dalba.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90300088-01
Endereço: Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85.605-647

**ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA:
QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA
DEIXARÁ SINAIS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO.**

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 1/2021
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.
 CNPJ / CPF: 03.222.465/0001-85
 Endereço: Rod. PR 566, km 5,5 - Seção São Miguel
 Cidade: Francisco Beltrão - PR
 CEP: 85609-350

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de traçado pesado, onde devesse possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F". Marca: DALBA	12 Meses	60 Dias	M3	20.000,0000	R\$ 70,0000	R\$ 1.400.000,00
Valor Total da Proposta								R\$ 1.400.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.400.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 (doze)
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Antônia Juliana Dalba


Carimbo do CNPJ

03.222.465/0001-85
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
 ROD. PR 566, S/N - KM 5,5
 SÃO MIGUEL
 CEP 85609 - 350 FRANCISCO BELTRÃO - PR

132

Nome: Patricia Juliana Oltramare
Cargo: Representante Legal
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 084.356.819-47
Data da Impressão: 26/01/2021
Ass./Carimbo:

Patricia Juliana Oltramare


03.222.465/0001 - 85
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS LTDA

ROD. PR 566, S/N - KM 5,5
SAO MIGUEL
CEP 85609 - 350 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/01/2021 às 12:03:50

[Handwritten signatures and initials]

133



mineração
RIO JORDÃO

[Handwritten signature]
134

Mineração Rio Jordão

CNPJ, 16.217.260/0001-90
I E 00580003.04

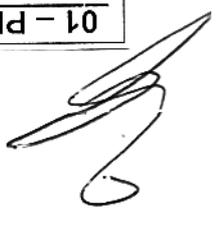
📍 Rod. PR 170 s/nº - Km 385 + 770
CEP: 85010-970 - Cx. Postal 25
Guarapuava - Paraná

☎ (42) 3623-7276

✉ m.riojordao@hotmail.com

 131 V

01 - PROPOSTA COMERCIAL
SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA:
Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01/2021.
L& D MINERADORA EIRELI CNPJ:15.217.260/0001-90
Guarapuava 26 de janeiro de 2021 14:00h.






Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Processo nº: 1/2021
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Endereço

R. AFONSO BOTELHO, 63
 GUARAPUAVA - PR
 75.646.273/0001-07

Descrição do Objeto

Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - L & D MINERADORA EIRELI
 CNPJ / CPF: 15.217.260/0001-90
 Endereço: PR 170 KM 385,77 S/N BOQUEIRÃO
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 CEP: 85031-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação ininterrupta e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior 60% do grau de compactação a sua expansão máximo de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F". Marca: MINERAÇÃO RIO JORDÃO	12 Meses	60 Dias	M3	20.000,0000	RS 67,0000
Valor Total da Proposta							

Resumo Final por Lote

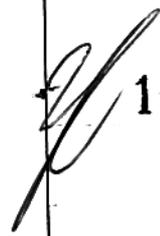
Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 1.340.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 (doze)
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ


 135




24

Nome: LARISSA DALMINA TEIXEIRA
Cargo: SOCIA PROPRIETÁRIA
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 010.301.929-44
Data da Impressão: 20/01/2021
Ass./Carimbo:

Larissa Dalmina

15.217.260/0001 - 90
L&D MINERADORA EIRELI

ROD. PR 170 KM 385+770M. S/N
CEP 85010-970 GUARAPUAVA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 20/01/2021 às 17:54:41

~~135~~
135

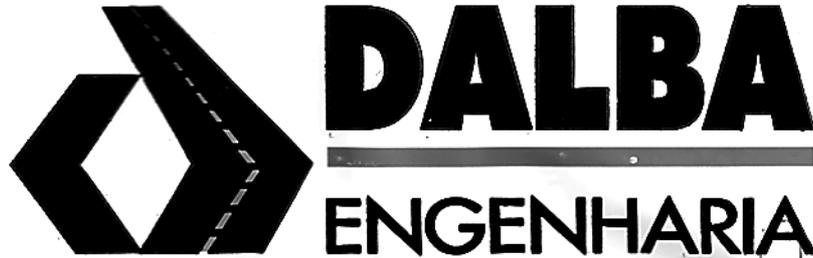
[Handwritten signatures and initials]



SE O SELO ACIMA APRESENTAR SINAL DE VIOLAÇÃO, OU SE OS TRAÇOS DIAGONAIS NÃO APARECEREM ATRAVÉS DO FECHO, NÃO ABRA O ENVELOPE. COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO REMETENTE.

8 NÍVEL 8 DE SEGURANÇA

0010463



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA- SURG

ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

Data: 26/01/2021

Hora: 14h00min

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR

Fone (42) 3035-9577 - licitacao@dalba.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85 INSC. ESTADUAL: 9030

Endereço: Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85.6

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE
GUARAPUAVA - SURG****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021****Data: 26/01/2021****Horário: 14h00min****Objeto:**

Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

Documentos de Habilitação**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85**



ÍNDICE



ÍNDICE

Documentos	Pág.
Capa-----	001
Índice-----	002 a 003
Habilitação jurídica -----	004
Procuração -----	005
Contrato Social -----	006
Simplificada -----	016
Alvará -----	018
Regularidade fiscal -----	020
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ -----	021
CND Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União-----	022
CND Débitos Estaduais -----	023
CND Débitos Municipais -----	024
Certificado de regularidade do FGTS -----	026
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT-----	027
Qualificação econômico-financeira -----	028
Certidão negativa de falência -----	029
Corregedoria -----	030
Balanço patrimonial -----	031
Certidão de Regularidade dos Contadores -----	065
Capacidade Financeira -----	067
Qualificação técnica -----	068
Atestado de Fornecimento -----	069
Atestado de capacidade técnica – CAT n.º 8712/2020-----	070
Termo de Encerramento -----	079 a 080

[Handwritten signature]
0004
140

HABILITAÇÃO JURÍDICA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

01	RUBRICA
	FOLHA
	067/068

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

23 NOV. 2018

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FAHA - ESC. JURAMENTADA
MAICON SANTO ROGUEIRA - ESC. JURAMENTADA
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADA
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADA

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Oficial Designado

Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

111 92-P

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 7.690.292-5/SSP/PR, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.356.819-47, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas

[Handwritten signatures and marks]





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

	RUBRICA
LIVRO	FOLHA
92-P	067/068

comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir, assinar e administrar contratos e termos aditivos, representar a outorgante e suas filiais perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processos nos referidos Conselhos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo a dita procuradora substabelecer. **A presente outorga tem validade por prazo indeterminado.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 200/2018 na data de 16/02/2018. Selo Digital Nº 6tCmj.Fw8Ij.5s5WY, Controle: N5uq5.HHVIQ. Eu, (a.), Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,23. (aa.) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE, sócio administrador da Outorgante. Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. ~~Fu,~~ Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Guarapuava-PR, 16 de fevereiro de 2018

Kenny Rogers Gonçalves Anacleto
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
6tCmj.Fw8Ij.5s5WY
Controle:
N5uq5.HHVIQ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

23 NOV 2020

AUTENTICADO
Confere com o documento apresentado. Dou fé em 23 de novembro de 2020.

CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz M. Oliveira
Oficial Designado
FONE:
(42) 3623-2948

LEI: 13.226/2016
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FS291649

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Seção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017; resolvem assim realizar a Décima Sexta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL 03** que era na Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, no bairro Cancelli, CEP 85.811-350, na cidade de Cascavel – PR, passa a ser na Rodovia BR 116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, na cidade de Lages – SC, CEP 88.517-900.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar as atividades da **FILIAL 03**, que passam a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem,

CERTIFICADO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTORIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 MAR 2020 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • MAICON SAVO INOUEIRA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROBERTO ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA FERREIRA OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO

REGISTRO DE CARRO QUEBRADO
 COMEFAX (42) 3623-2948



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Autenticação
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 NOV 2020 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 • MAICON SAVIO NUNQUEIRA - ESC. JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G. AVACLETO - ESC. JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato, representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua João Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **FILIAL 03**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade na cidade de Lages - SC, na Rodovia BR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 NOV. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948

- * RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- * CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAM. ITAJO
- * MAICON SAVIO DO QUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- * KENNY ROGERS GONCALVES - ESC. JURAMENTADO
- * MARIA JOSE DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, CEP 88.517-900, sendo o ramo de atividade:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **FILIAL 07**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati - PR, na Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, na Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04;

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTORIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 23 NOV. 2020 Guarapuava (PR)
 RODRIGO THOMAZ ALVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 MAICON SAVIO LOBUEIRA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. MANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 MARIA JOSE DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99;
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09;
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99;
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03;
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil,

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 NOV 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRÃO (42) FONE/FAX (42) 3333-2288

- RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO ROSQUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS GOMES MACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

23 NOV 2020 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAS OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SAUSA - ESC JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2948



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar, ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao

Cenário que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 008/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
23 NOV 2020		Guarapuava (PR)	
<ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAS OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLETON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO 			
<small>DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONEIAV (42) 3623-2948</small>			



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
23 NOV 2020		Guarapuava (PR)	
RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO MAICON SAVINI NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO KENNY ROGERS ANACLETO - ESC JURAMENTADO MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO			



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Setembro de 2019.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe


Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe – Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé
27 NOV. 2020 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948
• RODRIGO THIOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CEAR DE FARIA - ESC. JURAM. ITADO
• MAICON SANTO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



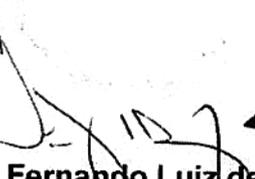
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

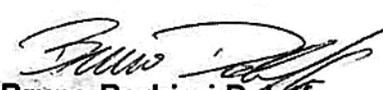
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


Luciano Daleffe
 Administrador sócio


Fernando Luiz de Araujo
 Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:


Alvaro Marcondes Junior
 RG: 9.215.699-0 SSP/PR
 CPF: 054.047.249-27


Bruno Barbieri Daleffe
 RG: 9.012.276-2 SSP/PR
 CPF: 089.650.709-29

VISTO ADVOGADA:


Carla Abdanur
 OAB/PR 41.067

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
 SOB NÚMERO: 20195909925
 Protocolo: 19/590992-5, DE 25/09/2019
 Empresa: 41 2 0413171 9
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

CERTIFICO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confira com o documento apresentado. Dou fé.
 23 NOV 2020 Guarapuava (PR)

DISTRI TO DE CARR O QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAS OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON DESAF DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SAUTTA - ESC JURAMENTADO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2004727732	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204131719	CNPJ 03.222.465/0001-85	Data de Ato Constitutivo 17/06/1999	Início de Atividade 01/07/1999
Endereço Completo Rodovia ROD PR 566, Nº SN, KM 5,5, SECCAO SAO MIGUEL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85609-350			
Objeto Social A) COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E LAJOTAS; CNAE 47.44-0/04 B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS; CNAE 81.29-0/00 E CNAE 42.99-5/99 C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PISO INDUSTRIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 E CNAE 42.11-1/01 D) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 77.32-2/01 E) REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; CNAE 08.10-0/09 F) COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS, LAMA ASFÁLTICA E USINAGEM E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFÁLTICAS, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO); CNAE 19.22-5/99 E CNAE 46.84-2/99 G) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DISTRIBUIDORA DE ASFALTO); CNAE 46.79-6/04 H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 23.30-3/05 I) TRANSPORTE RODOVIÁRIO PRÓPRIO DE CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO; CNAE 49.30-2/03 J) TRANSPORTE RODOVIÁRIO PRÓPRIO DE PEDRA, CONCRETO USINADO, PAVER E CERÂMICA; CNAE 49.30-2/02			
Capital Social R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais)			
Dados do Sócio			
Nome DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 13.184.276/0001-19	Participação no capital R\$ 39.600.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador N
			Término do mandato
Nome LUCIANO DALEFFE	CPF/CNPJ 697.719.959-87	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE
			Administrador
			Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome LUCIANO DALEFFE	CPF 697.719.959-87	Término do mandato	
Nome FERNANDO LUIZ DE ARAUJO	CPF 025.608.629-05	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 01/10/2019	Número 20195909925	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901378716		CNPJ: 03.222.465/0002-66	
Endereço Completo ROD. PRV170, KM 7,5, Nº S/Nº, SALA C, COLONIA AGRICOLA JORDÃO, Guarapuava, PR, CEP: 85023060			
2 - NIRE: 41901408429		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo RODOVIA BR 116/SC, KM 254, Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZ DA MALTA, Lages, SC, CEP: 88500000			
3 - NIRE: 41901408445		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo RODOVIA PR 566, KM 5,5, Nº S/N, SALA 02, SECÇÃO SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85609350			



[Handwritten Signature]
153

Empresa  Fácil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2004727732
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
4 - NIRE: 41901408453	CNPJ: 03.222.465/0007-70	
Endereço Completo RODOVIA PR 170, KM 7,5, Nº S/N, SALA 01 , COLONIA AGRICOLA JORDÃO, Guarapuava, PR, CEP: 85023060		
5 - NIRE: 41901679279	CNPJ: 03.222.465/0008-51	
Endereço Completo COLÔNIA COL LOCALIDADE DE CAMPINA BRANCA, Nº S/N, SALA 01 , ZONA RURAL, Irati, PR, CEP: 84500000		
6 - NIRE: 42902002788	CNPJ: 03.222.465/0005-09	
Endereço Completo RODOVIA BR 116/SC, KM 254, Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL , CRUZ DA MALTA, Lages, SC, CEP: 88514680		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 08:36:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NRGAM14.

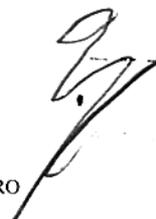


SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

[Handwritten Signature]



[Handwritten initials]



0-0018

154

ALVARÁ nº 20200515

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº PRP1512150048 de 24/09/2015 concede Alvará de Licença de Localização a:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição Municipal: 73075
CNPJ: 03.222.465/0001-85

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL 85609350
Área utilizada: 1.200,00
Horário de funcionamento: Horário Livre
Segunda à Domingo das 00:00 às 24:00

ATIVIDADES

Atividade Principal:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade(s) Secundária(s):

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 1922-5/99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino.
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado.
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo.

VALIDADE

Alvará emitido em: 24/11/2020



Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

155

O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARÁGRAFO 3º, ART. 210, DA LEI Nº. 4618/2018

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ELÓIS FELICÍO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Código de Autenticação: 9ZTMHB9TTCX4X839RQ

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em www.franciscobeltrao.pr.gov.br




156**REGULARIDADE FISCAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

157

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.465/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 566	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5,5
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.609-350	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3520-9550
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 13:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
158

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.222.465/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:54 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **0B03.2601.9E8F.682A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0023

159

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023262266-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





[Handwritten signature] 160

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº218/2021

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200515

ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação de produtos do refino de petróleo

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	05/01/2021
DATA	DE	VALIDADE:	06/03/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH2JZXC8S99H		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2021 09:37:09

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signature] 161

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

100
[Handwritten mark]



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.222.465/0001-85**Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021**Certificação Número:** 2021010502441590275472

Informação obtida em 05/01/2021 09:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JJ

163

0027

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Certidão nº: 136939/2021
Expedição: 05/01/2021, às 09:40:23
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JJ
20
20



 164**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

0029
165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.222.465/0001-85

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Janeiro de 2021



Karla
Karla Isabel da Costa
Distribuidor

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado Dou fé.

2 JAN. 2021 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (41) 3633-2948

• RONDINHO THOMAS DE OLIVEIRA - JUREM DESIGNADO
 • CLETON CESAR DE FARIA PEREIRA - JUREM DESIGNADO
 • MAICON SAVIO INOUEIRA PEREIRA - JUREM DESIGNADO
 • KENNY ROGERS DE ABREU - JUREM DESIGNADO
 • MARIA JOSÉ LUIZ DE GUZÁ - JUREM DESIGNADO

Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FTF94588

[Handwritten signatures and initials]

Código Validador T.J.P.R.: CACB.1109.73GIFIF.22
 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 7 de Janeiro de 2021

Leticia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



167 0031

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41204131719
CNPJ	03.222.465/0001-85
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1090733

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1090733
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

168

0032

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 237.848.949,25	R\$ 226.942.038,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 98.211.018,79	R\$ 79.871.484,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.083.186,76	R\$ 1.386.504,21
CAIXA		R\$ 218.883,33	R\$ 19.286,77
BANCOS		R\$ 4.709.480,55	R\$ 578.695,69
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.154.822,88	R\$ 788.521,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.005.084,40	R\$ 5.563.318,11
CLIENTES A RECEBER		R\$ 7.005.084,40	R\$ 5.563.318,11
ESTOQUES		R\$ 38.151,40	R\$ 198.435,27
ALMOXARIFADO		R\$ 38.151,40	R\$ 198.435,27
CREDITOS		R\$ 83.084.596,23	R\$ 72.723.227,30
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.300.195,74	R\$ 4.533,51
C/C GRUPO DALBA HOLDING		R\$ 71.870.903,49	R\$ 67.542.051,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.086.062,45	R\$ 5.085.003,89
(-) CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO		R\$ (433.509,12)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R\$ 260.943,67	R\$ 91.638,37
NAO CIRCULANTE		R\$ 139.637.930,46	R\$ 147.070.553,27
CREDITOS		R\$ 195.622,52	R\$ 310.623,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 195.622,52	R\$ 310.623,50
INVESTIMENTOS		R\$ 527.186,00	R\$ 527.186,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 527.186,00	R\$ 527.186,00
IMOBILIZADO		R\$ 138.915.121,94	R\$ 146.232.743,77
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO		R\$ 64.527.522,08	R\$ 74.423.335,90
INSTALACOES		R\$ 1.472.621,37	R\$ 1.702.271,75
TERRENOS		R\$ 5.481.602,12	R\$ 2.946.941,38
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 5.491.688,75	R\$ 5.140.487,17
DEMAIS IMOBILIZACOES		R\$ 6.932.383,27	R\$ 7.002.898,38
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (59.615.140,06)	R\$ (59.610.837,29)
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON		R\$ 114.624.444,41	R\$ 114.627.646,48
PASSIVO		R\$ 237.848.949,25	R\$ 226.942.038,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.784.573,12	R\$ 50.081.471,24
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 63.784.573,12	R\$ 50.081.471,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



0033
169

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS ROTATIVOS		R\$ 16.583.276,43	R\$ 15.427.197,71
FORNECEDORES		R\$ 19.646.358,38	R\$ 17.920.830,92
C/C GRUPO DALBA HOLDING		R\$ 13.073.945,41	R\$ 4.253.743,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.310.080,19	R\$ 3.515.375,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 5.073.359,53	R\$ 3.362.585,54
OUTROS DEBITOS		R\$ 3.097.553,18	R\$ 5.062.695,62
DEBITOS DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 539.041,86
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.643.052,38	R\$ 7.494.281,57
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 5.643.052,38	R\$ 7.494.281,57
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA		R\$ 1.834.472,19	R\$ 2.036.829,85
IMPOSTOS		R\$ 842.757,40	R\$ 2.491.628,93
IRPJ/CSLL DIFERIDO		R\$ 2.965.822,79	R\$ 2.965.822,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 168.421.323,75	R\$ 169.366.285,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 3.926.593,32	R\$ 7.762.702,13
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 6.955.243,93	R\$ 2.347.132,73
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (3.119.135,12)	R\$ (1.405.373,20)
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON		R\$ 114.624.444,41	R\$ 114.627.646,48
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDO		R\$ (2.965.822,79)	R\$ (2.965.822,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



170 0 0034

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Valor Inicial, Valor Final. Rows include RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA, VENDAS DE MERCADORIAS, LUCRO BRUTO, and RESULTADO DO EXERCICIO.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



0135

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Número de Ordem do Livro: 29
 CNP 03.222.465/0001-85

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R\$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2019	40.000.000,00	9.000.000,00	3.926.593,32	111.658.621,62	6.955.243,93	(-)3.119.135,12	168.421.323,75	
TRANSF. P/ RESERVA DE LUCROS			6.955.243,93		(-)6.955.243,93		0,00	
REVERSAO DE RESERVAS DE LUCROS			(-)3.119.135,12			3.119.135,12	0,00	
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL				3.202,07			3.202,07	
RESULTADO DO EXERCICIO					2.347.132,73		2.347.132,73	
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS						(-)1.405.373,20	(-)1.405.373,20	
Saldo Final em 31.12.2019	40.000.000,00	9.000.000,00	7.762.702,13	111.661.823,69	2.347.132,73	(-)1.405.373,20	169.366.285,35	

Notas

171



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204131719	CNPJ 03.222.465/0001-85
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	475611019509508261 6	03/06/2019 a 02/06/2020	Não
EMPRESARIO	69771995987	LUCIANO DALEFFE:69771995987	559186571643598420 3	17/12/2019 a 17/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.
3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/05/2020 às 09:55:08

13.22.A3.B6.E0.60.BA.56
8C.2A.B2.DA.61.C1.F2.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



173 0037

DADOS DAS ASSINATURAS

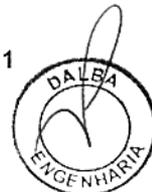


Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.794.789-61
Nº de Série do Certificado	4756110195095082616
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	03/06/2019 a 02/06/2020

Qualificação do Assinante	EMPRESARIO
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	697.719.959-87
Nº de Série do Certificado	5591865716435984203
Nome do Signatário	LUCIANO DALEFFE:69771995987
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	17/12/2019 a 17/12/2022



[Handwritten signatures and initials]

1740 0038

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85 Nire: 41204131719 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-

Consulta Realizada em: 27/07/2020 10:40:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





Demonstrações Financeiras

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016



0 0040
176

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019

Índice

Demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais.....	3
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Indicadores Financeiros	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



[Handwritten signature]
0041
177

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Ativo			
Circulante		79.871	98.211
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.387	8.083
Clientes	5	5.563	7.005
Estoques	6	198	38
Adiantamentos a fornecedores		5	7.300
Partes Relacionadas		67.542	71.332
Impostos a recuperar		5.085	4.086
Despesas antecipadas		92	175
Outros Créditos		0	191
Não circulante		147.071	139.638
Impostos a recuperar		311	196
Participação Societária		527	527
Depósitos judiciais		0	0
Outros Créditos		0	0
Imobilizado	7	146.233	138.915
Total do ativo		226.942	237.849

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	8	50.081	63.785
Partes Relacionadas		17.921	19.646
Empréstimos e financiamentos		4.254	13.074
Obrigações tributárias	9	15.427	16.584
Obrigações trabalhistas	10	2.704	4.774
Adiantamento de clientes		4.174	6.609
Outras contas a pagar		0	0
		<u>5.602</u>	<u>3.098</u>
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos		7.494	5.643
Obrigações tributárias	9	2.037	1.834
Outros Débitos	10	3.333	3.333
		<u>2.124</u>	<u>476</u>
Patrimônio líquido			
Capital social		169.366	168.421
Lucros acumulados	11	49.000	49.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial		8.704	7.763
		<u>111.662</u>	<u>111.658</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>226.942</u></u>	<u><u>237.849</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



[Handwritten signature] 0043
179

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	12	198.223	184.254
Custo dos produtos vendidos	13	(115.035)	(89.698)
Lucro bruto		83.188	94.556
Despesas operacionais	13	(70.925)	(67.125)
Despesas administrativas		(12.196)	(10.609)
Despesas comerciais		(16.984)	(13.181)
Despesas Com Pessoal		(41.745)	(43.335)
Resultado antes do resultado financeiro		12.263	27.431
Resultado financeiro	14	(6.648)	(1.896)
Receitas financeiras		792	528

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




180

0044

Despesas financeiras	<u>(7.440)</u>	<u>(2.424)</u>
Resultado antes do resultado de outras receitas e despesas	<u>5.615</u>	<u>25.535</u>
Resultado outras receitas e despesas	(1.916)	(14.843)
Outras receitas	5.027	1.844
Outras despesas	<u>(6.943)</u>	<u>(16.687)</u>
Resultado antes do IRPJ e CSLL	<u>3.699</u>	<u>10.692</u>
Provisão IRPJ e CSLL	(1.352)	(3.737)
Lucro do exercicio	<u><u>2.347</u></u>	<u><u>6.955</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Lucro do exercício	2.347	6.955
Total dos resultados abrangentes	<u>2.347</u>	<u>6.955</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	AJUSTE AV. PATRIM.	RESERVA LUCROS	(-) DIST. LUCROS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	OUTROS RESULTADO ABRANGENTES	TOTAL P.L.
Saldo em 31/12/2018	49.000	111.659	3.927	(3.119)	6.955	0	168.422
Ajuste Avaliação Patrimonial							
Adto Futuro Aumento Capital		3					3
Ajuste Exercício Anterior							
<u>Aumento de Capital:</u>							
Com Lucros e Reservas			6.955	3.119	(6.955)		3.119
Por Subscrição Realizada							
Resultado Líquido Exercício					2.347		2.347
Reserva de Lucros							0
Dividendos Distribuídos			(3.119)	(1.406)			(4.525)
Saldo em 31/12/2019	49.000	111.662	7.763	(1.406)	2.347	0	169.366

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0046

182

[Handwritten signature]

183 0047

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais	8.007	12.216
Clientes	1.442	5.776
Estoques	(160)	(38)
Adiantamentos a fornecedores	7.296	(3.315)
Impostos a recuperar	(1.114)	(3.572)
Despesas antecipadas	175	(175)
Outros ativos	99	(3.084)
Fornecedores	(1.726)	5.765
Obrigações tributárias	(2.070)	1.203
Obrigações trabalhistas	(2.435)	657
Adiantamento de clientes	0	0
Outros passivos	4.153	2.044
Resultado do Exercício	2.347	6.955
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(12.348)	(18.866)
Partes relacionadas	(5.030)	(9.080)
Outros Investimentos	0	0
Aquisições de ativo imobilizado	(7.318)	(9.786)
	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(2.356)	11.184
Partes relacionadas	0	0
Aumento de capital social	0	0
Reservas de Capital	0	0
Reservas de Lucro	0	0
Dividendo pagos	(1.405)	(3.119)
Captação de Empréstimos	(954)	14.381
Ajuste de Avaliação Patrimonial	3	(78)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.387	8.083
Caixa e equivalentes no início do exercício	8.083	3.549
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.387	8.083
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(6.697)	4.534

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Índice de Liquidez Imediata	0,03	0,06
Índice de Liquidez Corrente	1,59	1,54
Índice de Liquidez Seca	1,59	1,54
Índice de Liquidez Geral	3,94	3,43
Índice de Solvência Geral	3,94	3,43
Índice de Endividamento Geral	0,25	0,29
Capital Circulante Líquido (CCL)	<u>29.790.014</u>	<u>34.426.446</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



0049
185

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

1. Contexto operacional

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.222.465/0001-85, constituída em 17/06/1999, tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rod. PR 566, S/N, Km 5,5, Bairro São Miguel, CEP 85.609-350.

2. Políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme o CPC PME, aprovado em 04/12/2009 pelo Conselho Federal de Contabilidade através da NBC TG 1000.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando-se o custo histórico como base de valor e ajustadas com o objetivo de refletir os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício, seguindo as mesmas políticas adotadas do exercício anterior.

2.2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.






Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4 Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

2.5 Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para liquidação de créditos duvidosos, provisão para contingências, entre outras.

Apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, a liquidação nas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

2.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2.7 Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

2.8 Adiantamento a fornecedores

Adiantamentos a fornecedores são avaliados a custo e não sofrem correção de mercado.

187 0051

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

Sendo geralmente utilizados no curto prazo.

2.9 Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras ou da produção, limitados ao valor líquido realizável. O custo médio ou os valores de realização são deduzidos de provisão para obsolescência, quando necessário. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de fabricação.

2.10 Imobilizado

Os bens do imobilizado foram avaliados e registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado; reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante período em que são incorridos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não será revertida em períodos subsequentes.

2.11 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.12 Tributação

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos impostos sobre vendas; e o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Esses encargos são demonstrados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

Tributação pelo regime do lucro real

A tributação sobre o lucro do exercício compreende o IRPJ e CSLL, sendo o tributo corrente e o diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro contábil ajustado), às alíquotas vigentes nas datas das demonstrações contábeis, sendo elas: (i) IRPJ – calculado à alíquota de 25% sobre o lucro contábil ajustado (15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 ao ano); (ii) CSLL – calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados acaso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e se refiram a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma sociedade empresária sujeita a esta tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de levantamento das demonstrações contábeis e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.13 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados na medida em que a Empresa, com base na opinião de seus assessores jurídicos, espera desembolsar fluxos de caixa.

Processos tributários são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Processos trabalhistas e cíveis, cujas perdas são avaliadas como prováveis, são provisionados com base na expectativa de desembolso e apoiado na opinião dos assessores jurídicos da Empresa.

Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis.

2.14 Ativo e passivo circulante e não circulante

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.15 Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de divulgação das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa contam a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

2.16 Demonstrações dos fluxos de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto.





0055

191

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.17 Autorização para emissão das demonstrações financeiras

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Empresa em 30 de Abril de 2019.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado a diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Empresa constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera, bem como provisão para realização de determinados créditos tributários para os quais não tem expectativas de realização.

O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Empresa.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas tributárias e trabalhistas quando necessário. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Caixa	19	219
Bancos	579	4.709
Aplicações financeiras	<u>789</u>	<u>3.155</u>
	<u><u>1.387</u></u>	<u><u>8.083</u></u>

As aplicações financeiras estão substancialmente concentradas em ativos de renda fixa, com remuneração atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Essas aplicações podem ser resgatadas a qualquer momento, sem perda significativa do seu valor.

5. Clientes

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Clientes nacionais	9.966	14.757
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	<u>(4.403)</u>	<u>(7.752)</u>
Total	<u><u>5.563</u></u>	<u><u>7.005</u></u>

Em 31 de dezembro de 2019, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes, demonstrado como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
A Vencer	5.315	4.781
Até 90 dias	212	5.366
Entre 90 e 180 dias	1.237	1.644
Mais de 180 dias	<u>3.202</u>	<u>2.966</u>
Total	<u><u>9.966</u></u>	<u><u>14.757</u></u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa é como segue:

	2018	2017
Em 31 de dezembro	<u>4.403</u>	<u>7.752</u>

6. Estoques

	2019	2018
Estoque de Peças e Acessórios	88	38
Estoque de EPI's	110	-
Total	<u><u>198</u></u>	<u><u>38</u></u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

7. Imobilizado

<u>Custo ou avaliação:</u>	Aparelhos de Comunicação	Equipamentos de Informática	Equipamentos Elétricos	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Software	Veículos	Aeronave	Imóveis	Recursos Minerais	Total
Em 31 de dezembro de 2019	124	238	133	2.040	104.494	129	921	3.866	5.000	25.208	4.080	146.233
Em 31 de dezembro de 2018	103	210	134	1.814	96.005	124	906	2.535	5.000	28.004	4.080	138.915






Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

8. Fornecedores

Os saldos junto aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

9. Empréstimos e financiamentos

A composição dos empréstimos e financiamentos é a seguinte:

- A curto prazo:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Banco Caterpillar - COP 58142	838	-
Banco Caterpillar - COP 58145	718	-
Banco Caterpillar - COP 58152	718	-
Banco do Brasil CT 340.201.972	875	-
Bco Itaú CT 199918080004000	944	3.500
Bco Itaú CT 385700552669	3.000	2.997
Bco Itaucard CT 69401902	30	-
Bco Itaú CCB	8.304	10.000
Saldo Bancário Negativo	-	86
Saldo no final do exercício	<u>15.427</u>	<u>16.583</u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

- A longo prazo:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Banco Caterpillar - COP 58142	270	-
Banco Caterpillar - COP 58145	232	-
Banco Caterpillar - COP 58152	232	-
Banco do Brasil CT 40/00231	12	80
Banco do Brasil CT 40/00231	12	48
Bco Itaucard CT 69401902	69	-
Bco Merc. Benz - CT 9590243908	-	34
Bco Merc. Benz - CT 9590244220	-	10
Bco Merc. Benz - CT 9590246320	-	9
Bco Merc. Benz - CT 8590011020	11	79
Bco Merc. Benz - CT 97414	-	23
CEF CT 03897140000064/84	736	942
CEF CT 03897140000064/84	463	579
Caterpillar Financial - CTO 37126	-	15
Caterpillar Financial - CTO 37127	-	15
Saldo no final do exercício	<u>2.037</u>	<u>1.834</u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

10. Obrigações tributárias

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
COFINS A RECOLHER	445	164
CSLL A RECOLHER	364	991
DEMAIS TRIBUTOS	27	4
ICMS A RECOLHER	-	-
IRPJ A RECOLHER	3.953	5.712
ISSQN A RECOLHER	434	439
PARCELAMENTOS FEDERAIS	314	364
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS	236	213
PIS A RECOLHER	97	35
RETENCOES FEDERAIS	167	185
Total	<u>6.037</u>	<u>8.107</u>
Passivo circulante	2.704	4.774
Passivo não circulante	3.333	3.333



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social integralizado da Empresa é de R\$ 49.000.000,00, composto por 49.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído entre os acionistas, proporcionalmente à participação social, da seguinte forma:

Subscriber	Quotas	R\$	% participação
Dalba Holding de Participações Ltda	48.510.000	48.510.000,00	99%
Luciano Daleffe	490.000	490.000,00	1%
			100%

12. Receita operacional líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta	209.169	197.829
Venda de produtos	12.776	18.958
Venda de Serviços	196.393	178.871
Deduções	(10.946)	(13.575)
Impostos sobre as vendas	(10.941)	(13.571)
Devoluções de vendas	(5)	(4)
Receita líquida	198.223	184.254

13. Custos e Despesas por natureza

	31/12/2019	31/12/2018
Custo das mercadorias vendidas	(115.035)	(89.698)
Despesas gerais e administrativas	(70.925)	(67.125)
	(185.960)	(156.823)



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

14. Resultado financeiro

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Rendimentos sobre aplicações	12	28
Juros recebidos	55	229
Descontos obtidos	725	271
Receitas financeiras	792	528
Descontos concedidos	(1.461)	(594)
Juros e multas financeiras	(4.577)	(916)
IOF	(291)	(148)
Juros sobre impostos	(733)	(389)
Juros sobre empréstimos, financiamentos	(136)	(167)
Tarifas Bancárias	(236)	(184)
Demais Despesas Financeiras	(6)	(26)
Despesas financeiras	(7.440)	(2.424)
Resultado financeiro	(6.648)	(1.896)

15. Seguros

A Empresa adota uma política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

16. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Empresa participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, à captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais se destinam a atender às suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.





[Assinatura]

0065
201

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTA LUCION
REGISTRO.....	: PR-062312/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 061.904.559-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/11/2020 as 14:23:25.
Válido até: 11/02/2021.
Código de Controle: 604095.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





[Assinatura]

0066
202

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO CESAR VIGNAGA
REGISTRO.....	: PR-048260/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 004.794.789-61

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/11/2020 as 14:22:49.

Válido até: 11/02/2021.

Código de Controle: 677355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

[Assinaturas]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
At.: Pregoeiro e equipe de apoio
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.** Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

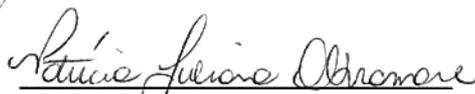
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 79.871.484,89 + R\$ 310.623,50 R\$ 50.081.471,24 + R\$ 7.494.281,57	1,39
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 79.871.484,89 R\$ 50.081.471,24	1,59
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	R\$ 226.942.038,16 R\$ 50.081.471,24 + R\$ 7.494.281,57	3,94

AC – ativo circulante;
AP = ativo permanente
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2021.



Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146044/D



Roberta Lucion
Contadora
CPF 061.904.559-05
CRC PR 062312/O

0168
204

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



[Handwritten signature]





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica situada na Rua Afonso Botelho, Nº 63, Bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.222.465/0001-85, forneceu insumos tipo **“Fornecimento de Pedra Brita Graduada, quantidade: 19.999,41,00m³”** conforme pregão presencial 015/2014 e contratos 051/2014.

Atestamos ainda que o fornecimento ocorreu dentro dos prazos estabelecidos conforme descritos no contrato, a quantidade solicitada e com boa qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapuava/PR, 14 de Dezembro de 2016.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Confere com o original
25/01/2017



Felipe Veroni Caldas

SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR
CNPJ: 75.646.273/0001-70

FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

15 646 273 0001-07
S U R G - COMPANHIA DE SERV. DE URBANIZAÇÃO DE GPUAVA
RUA AFONSO BOTELHO, 63 - BAIRRO TRIANON

Selo Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Mozart João Silveira, 229 - Centro - CEP: 85.010-020 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3036-0483 Insc. Diego Lúcio de Faria
(42-1)

Selo NotU6.gvby2.c7Vsw, Controle: ÚJy69.80IS...
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDO DAMIANI *0037* *57757C*
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 19 de dezembro de 2016 - 08:17:25h.
Cleiton Cesar de Faria - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO SEM BARRAS E/OU RALINAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

0070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8712/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO DALEFFE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO DALEFFE
Registro: PR-28605/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706198507

206

Número da ART: 20181877817 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2018 Baixada em: 17/11/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Rua: AV IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-020

Contrato: CTR 056/2018 celebrado em 07/05/2018

Valor do contrato: R\$ 26.963.578,27 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3,47 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PRC-466 TRECHO ENTR. PR-460 - BR-277 (GUARAPUAVA) Nº: DIV

Bairro: ENTR ROD MUN.PALMEIRINHA - ENTR. BR-277

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85045-810

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/05/2018 Conclusão efetiva: 25/07/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO DA RODOVIA PRC 466, TRECHO: ENTRONCAMENTO PR 460 - BR 277 (GUARAPUAVA); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA MUNICIPAL PALMEIRINHA - ENTRONCAMENTO BR 277, NUMA EXTENSÃO DE 3,467 KM.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta nº do registro do responsável técnico. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8712/2020

26/11/2020 11:26

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 324748/2020.

CAT nº 8712/2020 de 26/11/2020, página 1 de 9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8712/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324748/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]
207

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324748/2020.

CAT nº 8712/2020 de 26/11/2020, página 2 de 9





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



208

CERTIDÃO Nº 058/2020 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 2020/17.030.330-0 e pelo qual a interessada DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ - 03.222.465/0001-85, executou para este Departamento, serviços de Execução dos serviços para ampliação da capacidade de tráfego da rodovia PRC-466, subtrecho: entroncamento Rod. Mun. Palmeirinha - entroncamento BR-277 (Guarapuava), na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO : CO056/2018DT
RODOVIA : PRC466
TRECHO : Entroncamento PR/460 - BR/277 (Guarapuava)
SUBTRECHO : Entroncamento Rod. Mun. Palmeirinha -
Entroncamento BR/277 (Guarapuava)
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 07/05/2018 a 25/07/2020
VALOR EXECUTADO A PI : R\$ 28.246.509,78

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra : 1 - Execução dos serviços para ampliação da capacidade de tráfego da rodovia PRC-466 **Rodovia** : PRC466
Trecho : Entroncamento PR/460 - BR/277 (Guarapuava) **Dimensão** : 3,467 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
	TERRAPLENAGEM		
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	126.292,714
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	89,000
400950	Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	39.953,585
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	17.498,338
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	3.100,000
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	6.022,161
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	3.348,062
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	7.697,723
411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	8.316,124
411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	13.266,467
411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	5.655,552

Certidão Nº058/2020



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 058/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	8.663,140
413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	97.019,066
430410	Esc. carga e transp. de 3a. cat. 200-400m	m3	1.473,750
431210	Esc. carga e transp. de 3a. cat. 1000-1200m	m3	325,000
432010	Esc. carga e transp. de 3a. cat. 1600-2000m	m3	200,000
495440	Carga e transp. de material de limpeza	m3	53.454,932
404000	Remoção de solos moles	m3	13.915,000
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	96.515,992
491035	Lastro de rachão sem britagem para fundação (Rotatória-3/Rotatória-4 e Trincheira)	m3	21.488,949
	PAVIMENTAÇÃO		
505100	Fresagem descontínua a frio	m3	607,940
511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	83.679,432
512000	Demolição manual de pavimento	m3	970,900
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	5.502,443
516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	2.050,000
531100	Brita graduada 100% PM	m3	13.204,952
591030	Base de brita graduada para acesso de veículos (entrada de garagens)	m3	185,655
531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	18.937,345
531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	5.740,044
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	85.855,498
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	146.499,285
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por polímero excl. fornec. asfalto	t	3.592,906
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	4.338,080
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	7.870,708
	LIGANTES BETUMINOSOS		
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	526,351
589040	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico (60/85)	t	163,477
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	103,027
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	102,550
	DRENAGEM		
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	99,618
600500	Esc. de bueiros em 3a. cat.	m3	703,600
601100	Apiloamento manual	m3	828,547
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	21.173,722
600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	2.302,780
622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	10,000
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	21.423,339

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 324748/2020.

CAT nº 8712/2020 de 26/11/2020, página 4 de 9



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 058/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

602000	Formas de madeira comum	m2	3.590,118
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	2.279,000
603900	Lastro de brita	m3	961,345
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	451,511
605600	Concreto Fck = 22 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	9,120
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	379,000
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	4.327,600
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m3	143,000
610800	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	569,400
611000	Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	619,400
641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	2.588,500
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	2,000
620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	3,000
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	171,000
653200	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 2	m	511,200
650100	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	539,500
691360	Grelha pré-moldada de concreto para caixa coletora (4 nervuras)	m3	170,000
810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	1.520,000
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado com extrusora)	m3	9.901,000
810350	Meio fio de concreto tipo 4 (pré-moldado)	m3	279,600
810900	Meio fio de concreto tipo 9A (executado com extrusora)	m3	704,400
	OBRA DE ARTE ESPECIAIS - TRINCHEIRA (C=24,00, L=19,50, H=5,50)		
793625	Reaterro e apiloamento mecânico com material de jazida (DMT=2,50km)	m3	624,000
746100	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	1.307,040
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	2.914,200
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	3.101,400
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	112.972,310
792340	Concreto magro usinado, exclusive bombeamento	m3	163,380
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	1.141,734
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	1.305,114
189	ILUMINAÇÃO DA TRINCHEIRA		
792915	Fornec. e instalação de eletroduto de PVC flexível corrugado 32mm	m	120,000
792925	Fornec. e instalação de luminária fechada para iluminação pública, com reator de partida rápida, com lâmpada a vapor de	ud	6,000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324748/2020.

CAT nº 8712/2020 de 26/11/2020, página 5 de 9



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 058/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

	mercúrio 250 W		
792945	Fornecimento e instalação de entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A, com poste e cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	ud	1,000
792965	Fornec. e instalação de terminal de pressão reforçado para conexão de cabo de cobre de 16mm ²	ud	6,000
792975	Fornec. e instalação de terminal de pressão reforçado para conexão de cabo de cobre de 25mm ²	ud	6,000
792985	Fornec. e instalação de cabo de cobre 16mm	m	110,000
792995	Fornec. e instalação de cabo de cobre 25mm	m	110,000
86	PASSARELA DO XARQUINHO		
87	FUNDAÇÕES		
88	ESTACAS ESCAVADAS		
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	2.027,520
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	47,880
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	47,880
793640	Execução de estaca escavada ø=40cm com trado mecânico, exclusive armadura e concreto	m	367,000
793850	Execução de estaca escavada ø=25cm com trado mecânico, exclusive armadura e concreto	m	36,700
94	BLOCOS		
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	166,800
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	574,040
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	16,700
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	16,700
740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,500
100	PILARES, VIGAS E PLACAS PRÉ-MOLDADAS		
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	172,200
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	5.668,110
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	13,300
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	13,300
756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	37,890
791065	Transporte e lançamento de placas pré-moldadas P=117 a 157 kg	ud	198,000
107	ESTRUTURA METÁLICA		
792290	Fabricação, transporte e instalação de passarela em estrutura metálica chapa ASTM-A36, inclusive tratamento de superfície com jato abrasivo e pintura com duas demãos de tinta fundo acabamento Admiral esmalte DTM DF BR amarelo M.5Y 8/12 ou similar, e tela artística malha 50x50 fio nº 9, conforme	kg	37.063,000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 324/48/2020.

CAT nº 871212/2020 de 26/11/2020, página 6 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Certidão Nº058/2020



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 058/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

	projeto		
109	PASSARELA DA PRIMAVERA		
110	FUNDAÇÕES		
111	ESTACAS ESCAVADAS		
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	1.528,320
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	31,135
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	31,135
793640	Execução de estaca escavada $\phi=40$ cm com trado mecânico, exclusive armadura e concreto	m	244,300
793850	Execução de estaca escavada $\phi=25$ cm com trado mecânico, exclusive armadura e concreto	m	23,770
117	BLOCOS		
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	166,800
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	643,990
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	16,700
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	16,700
740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,500
123	PILARES, VIGAS E PLACAS PRÉ-MOLDADAS		
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	172,800
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	6.423,680
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	13,300
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	13,300
756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	37,090
791065	Transporte e lançamento de placas pré-moldadas P=117 a 157 kg	ud	206,000
130	ESTRUTURA METÁLICA		
792290	Fabricação, transporte e instalação de passarela em estrutura metálica chapa ASTM-A36, inclusive tratamento de superfície com jato abrasivo e pintura com duas demãos de tinta fundo acabamento Admiral esmalte DTM DF BR amarelo M.5Y 8/12 ou similar, e tela artística malha 50x50 fio nº 9, conforme projeto	kg	41.121,000
132	GALERIA CELULAR TRIPLA (3,00 x 3,00 m)		
706600	Demolição de concreto armado	m3	10,100
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	1.592,830
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	1.297,693
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	29.140,852
792340	Concreto magro usinado, exclusive bombeamento	m3	384,400
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	486,913
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	971,313

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 324748/2020.

CAT nº 8712/2020 de 26/11/2020, página 7 de 9



Certidão Nº058/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER-PR - CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 058/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

213			
141	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
800000	Enleivamento	m2	76.102,510
840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	240,000
843000	Remoção de casa de alvenaria	m2	519,260
699781	Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional 20x20cm	m2	1.755,220
534916	Pavm. com bloco intertravado concreto (Paver cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	5.807,790
606600	Demolição de concreto armado	m3	605,307
890250	Fornecimento e instalação de tela antiofusante galv. a fogo h=1,20m, em chapa de aço expandida ou similar, conjunto completo instalado	m	2.690,000
899790	Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, inclusive pintura (1,20x2,20m) (exclusive piso tátil de alerta)	ud	82,000
844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	90,000
190	CONTENÇÕES		
860100	Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL h=0,50m	m3	226,000
860000	Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL h=1,00m	m3	1.412,750
607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	1.106,500
894440	Fornecimento e colocação de geocomposto drenante tipo MacDrain 2L 20.2 1x30, ou similar	m2	504,800
193	Fornecimento e colocação de tubo para dreno 4" Mac Pipe 0,10 x 25 ou similar	m	252,400
192	MURETA DE CONTENÇÃO		
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	70,010
601100	Apiloamento manual	m3	161,636
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	8.296,320
602000	Formas de madeira comum	m2	1.506,964
893320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	170,060
895890	Bombeamento de concreto usinado	m3	170,060
166	REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE TANQUES E RESÍDUOS		
897860	Remoção e destinação de tanques (combustível e emulsão asfáltica) e resíduos remanescentes	gb	1,000
168	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		
814000	Defensa concreto(barreira) dupla	m	2.690,000
813000	Defensa concreto(barreira) simples	m	160,000
823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	2.370,000
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	264,613
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	132,000
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	116,000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 324749/2020.

CAT nº 8712/2020 de 26/11/2020, página 8 de 9



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 058/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m ²	5.828,820
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	1.833,000
872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	696,000
179	ILUMINAÇÃO		
893160	Iluminação da rodovia, fornecimento e instalação, conforme projeto e quadro de quantidades anexo	gb	1,000
181	FORNECIMENTO DE VEÍCULOS		
970050	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	29,300
970250	Veículo utilitário potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	26,000
184	MELHORIAS AMBIENTAIS		
186	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
187	Mobilização e desmobilização	ud	1,000
3	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
4	Reequilíbrio econômico-financeiro período 05/07/2018 a 28/02/2019	gb	1,000
211	Reequilíbrio econômico-financeiro período 01/03/2019 a 30/06/2020	gb	1,000

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Luciano Daleffe	Eng. Resp. Técnico	20181877817	07/05/2018 a 25/7/2020
Fernando Luiz de Araújo	Eng. Preposto	20181880095	07/05/2018 a 25/7/2020
Bruno Barbieri Daleffe	Eng. Auxiliar	20182278429	07/05/2018 a 25/7/2020

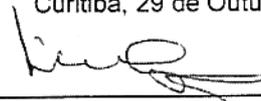
Os serviços objeto do contrato Nº CO056/2018DT, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento Nº 005/2020 - DER/DT.

E para constar, eu Saulo Bellettini, RG 6200200-0 ocupante do cargo de Coordenador da CPAO, bem e fielmente lavrei a presente Declaração de execução parcial de obras que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.



Saulo Bellettini
Coordenador

Curitiba, 29 de Outubro de 2020.



Luiz Carlos de Cristo
Diretor Técnico
CREA PR 5127/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324/18/2020.

CAT Nº 8712/2020 de 26/1/2020, página 9 de 9



Certidão Nº 058/2020



[Handwritten signature]

0.79

215

TERMO DE ENCERRAMENTO



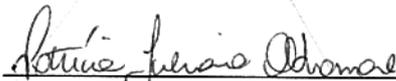
[Handwritten signature]



0080
216**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente ao Pregão Presencial – n.º 001/2021, cujo objeto **Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.**, possui **080 (oitenta) folhas** numericamente ordenadas, incluindo esta.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2021

Patrícia Juliana Oltramare
Representante LegalRG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA N° PR-146044/D



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

217

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

DATA DA SESSÃO: 26/01/2021 (terça-feira)
HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h31m do dia 26/01/2021, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, o Pregoeiro Oficial PAULO CEZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h45m iniciaram-se os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar as empresas conforme abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Razão Social: 25 - DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA			
Credenciado: Sim	Porte da Empresa: Não Especificada	Prioridade: Não se enquadra	
CNPJ:03.222.465/0001-85			
Endereço:ROD PR 566 KM 5,5, S/N			
Bairro:SÃO MIGUEL			
CEP:85609-000	Cidade:FRANCISCO BELTRÃO	UF:PR	Telefone:
E-mail:			
Representada por: Patricia Juliana Oltramare			
CPF:084.356.819-47		RG:76902925	

Razão Social: 332 - L&D MINERADORA EIRELI EPP			
Credenciado: Sim	Porte da Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)	Prioridade: Não se enquadra	
CNPJ:15.217.260/0001-90			
Endereço:RODOVIA PR 170 KM 385 + 770			
Bairro:LOTE RURAL			
CEP:85100-000	Cidade:GUARAPUAVA	UF:PR	Telefone:
E-mail:			
Representada por: LARISSA DALMINA TEIXEIRA			
CPF:010.301.929-44		RG:0	

Após, foi solicitado às licitantes credenciadas a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h15m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Após, às 14h37m foi aberto o envelope de documentos de habilitação da Licitante vencedoras **DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, depois da apreciação dos documentos da empresa verificou-se que estava em conformidade com as exigências do Edital.



Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h45m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, está sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas Licitantes presentes.


**DALBA ENGENHARIA &
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Licitante

PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Representante Legal


L&D MINERADORA EIRELI EPP
Licitante

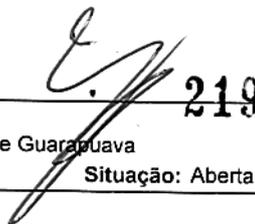
LARISSA DALMINA TEIXEIRA
Representante Legal


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 1/2021 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava	
Expedição: 18/01/2021	
Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	Patricia Juliana Oltramare	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
L&D MINERADORA EIRELI EPP	LARISSA DALMINA TEIXEIRA	EPP	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	60,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L&D MINERADORA EIRELI EPP		67,0000	-
	2	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		70,0000	4,48

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	60,4000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		60,4000	0,00
	2	L&D MINERADORA EIRELI EPP		60,3000	-0,17
	3	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		60,2000	-0,33
	4	L&D MINERADORA EIRELI EPP		60,1000	-0,50
	5	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		60,0000	-0,66
	6	L&D MINERADORA EIRELI EPP		59,9000	-0,83
	7	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		59,8000	-0,99
	8	L&D MINERADORA EIRELI EPP		59,7000	-1,16
	9	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		59,6000	-1,32
	10	L&D MINERADORA EIRELI EPP		59,5000	-1,49
	11	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		59,4000	-1,66
	12	L&D MINERADORA EIRELI EPP		59,3000	-1,82
	13	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		59,2000	-1,99
	14	L&D MINERADORA EIRELI EPP		59,1000	-2,15
	15	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		59,0000	-2,32
	16	L&D MINERADORA EIRELI EPP		58,9000	-2,48
	17	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		58,8000	-2,65
	18	L&D MINERADORA EIRELI EPP		58,7000	-2,81
	19	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		58,6000	-2,98
	20	L&D MINERADORA EIRELI EPP		58,5000	-3,15
	21	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		58,4000	-3,31
	22	L&D MINERADORA EIRELI EPP		58,0000	-3,97
	23	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		57,9000	-4,14
	24	L&D MINERADORA EIRELI EPP		57,5000	-4,80
	25	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		57,4000	-4,97
	26	L&D MINERADORA EIRELI EPP		57,0000	-5,63
	27	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		56,9000	-5,79
	28	L&D MINERADORA EIRELI EPP		56,5000	-6,46
	29	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		56,4000	-6,62
	30	L&D MINERADORA EIRELI EPP		56,0000	-7,28

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 1/2021 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

Expedição: 18/01/2021

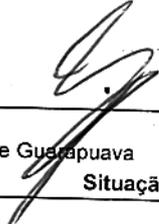
Homologação:

Situação: Aberta

220

31	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	55,9000	-7,45
32	L&D MINERADORA EIRELI EPP	55,5000	-8,11
33	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	55,4000	-8,28
34	L&D MINERADORA EIRELI EPP	55,0000	-8,94
35	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	54,9000	-9,11
36	L&D MINERADORA EIRELI EPP	54,5000	-9,77
37	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	54,4000	-9,93
38	L&D MINERADORA EIRELI EPP	54,0000	-10,60
39	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	53,9000	-10,76
40	L&D MINERADORA EIRELI EPP	53,5000	-11,42
41	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	53,4000	-11,59
42	L&D MINERADORA EIRELI EPP	53,0000	-12,25
43	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	52,9000	-12,42
44	L&D MINERADORA EIRELI EPP	52,5000	-13,08
45	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	52,4000	-13,25
46	L&D MINERADORA EIRELI EPP	52,0000	-13,91
47	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	51,9000	-14,07
48	L&D MINERADORA EIRELI EPP	51,5000	-14,74
49	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	51,4000	-14,90
50	L&D MINERADORA EIRELI EPP	51,0000	-15,56
51	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	50,9000	-15,73
52	L&D MINERADORA EIRELI EPP	50,5000	-16,39
53	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	50,4000	-16,56
54	L&D MINERADORA EIRELI EPP	50,0000	-17,22
55	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	49,9000	-17,38
56	L&D MINERADORA EIRELI EPP	49,5000	-18,05
57	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	49,4000	-18,21
58	L&D MINERADORA EIRELI EPP	49,0000	-18,87
59	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	48,9000	-19,04
60	L&D MINERADORA EIRELI EPP	48,8000	-19,21
61	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	48,7000	-19,37
62	L&D MINERADORA EIRELI EPP	48,5000	-19,70
63	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	48,4000	-19,87
64	L&D MINERADORA EIRELI EPP	48,2000	-20,20
65	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	48,1000	-20,36
66	L&D MINERADORA EIRELI EPP	48,0000	-20,53
67	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	47,9000	-20,70
68	L&D MINERADORA EIRELI EPP	47,5000	-21,36
69	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	47,4000	-21,52
70	L&D MINERADORA EIRELI EPP	47,2000	-21,85
71	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	47,1000	-22,02
72	L&D MINERADORA EIRELI EPP	47,0000	-22,19
73	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	46,9000	-22,35
74	L&D MINERADORA EIRELI EPP	46,8000	-22,52
75	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	46,7000	-22,68
76	L&D MINERADORA EIRELI EPP	46,6000	-22,85
77	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	46,5000	-23,01

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 1/2021 - Pregão - Registro de Preços	 221
Objeto: Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava	
Expedição: 18/01/2021	
Homologação:	Situação: Aberta

78	L&D MINERADORA EIRELI EPP	46,4000	-23,18
79	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	46,3000	-23,34
80	L&D MINERADORA EIRELI EPP	46,2000	-23,51
81	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	46,1000	-23,68
82	L&D MINERADORA EIRELI EPP	46,0000	-23,84
83	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	45,9000	-24,01
84	L&D MINERADORA EIRELI EPP	45,8000	-24,17
85	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	45,7000	-24,34
86	L&D MINERADORA EIRELI EPP	45,6000	-24,50
87	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	45,5000	-24,67
88	L&D MINERADORA EIRELI EPP	45,4000	-24,83
89	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	45,3000	-25,00
90	L&D MINERADORA EIRELI EPP	45,2000	-25,17
91	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	45,0000	-25,50
92	L&D MINERADORA EIRELI EPP	44,9000	-25,66
93	DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	44,8000	-25,83
94	L&D MINERADORA EIRELI EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	60,4000	-
Classificação				Valor Unitário	%
		1 DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		44,8000	-
		2 L&D MINERADORA EIRELI EPP		44,9000	0,22

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	60,4000	-
em lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	60,4000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	60,4000	-
Classificação				Valor Unitário	%
		1 DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		44,8000	-
		2 L&D MINERADORA EIRELI EPP		44,9000	0,22

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 1/2021 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

Expedição: 18/01/2021

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de paviment	M3	20.000,0000	44,8000	896.000,00
Total do Fornecedor						896.000,00
Total Geral						896.000,00



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 01/2021 - Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

Abertura em 26/01/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

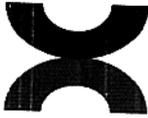
DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 03.222.465/0001-85:

- Registro PR-062312/O-4 / CRC/PR - Certidão de Regularidade Profissional da Contadora Roberta Lucion;
- Registro PR-048260/O-6 / CRC/PR - Certidão de Regularidade Profissional do Contador Ricardo Cesar Vignaga;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual do Paraná;
- Certidão Negativa nº 218/2021 / emitida pelo Município de Francisco Beltrão;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná - TJPR - Certificado para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais;
- Certidão Simplificada;
- Alvará nº 20200515 / fornecido pelo Município de Francisco Beltrão - Paraná;
- CAT - Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 8712 / 2020 / emitida pelo CREA-PR para o profissional Luciano Daleffe;
- Certidão nº 058/2020 - DER/DT / emitida pelo DER - Departamento de Estradas e Rodagem, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- SPED - Sistema Público de Escrituração Digital:
 - a) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; b) Dados das assinaturas;
 - c) Termos de Abertura e Encerramento; d) Situação do Arquivo da Escrituração;
 - e) Balanço Patrimonial; f) DRE - Demonstração de Resultado do Exercício; g) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

L&D MINERADORA EIRELI EPP; CNPJ Nº 15.217.260/0001-90:

- Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo.

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta ao site: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União,



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

2

224

verificou-se que as proponentes licitantes **DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA;** e **L&D MINERADORA EIRELI EPP,** não estão impedidas de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esse site.

Guarapuava - PR, 28 de janeiro de 2021.


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Licitação realizada em 26/01/2021 - 14h00mim

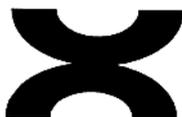
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2021, tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava, e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo item:

Fornecedor: DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 03.222.465/0001-85							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".	DALBA	M3	20.000,0000	R\$44,8000	R\$896.000,00
Total do Fornecedor							R\$896.000,00
Total Geral							R\$896.000,00

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 28 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR TRAGZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

526
S

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Interessado: Departamento Técnico.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº01/2021, cujo objeto é aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, que tem por objeto registro de preço para aquisição é aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (doc de fls.108), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado (doc de fls.107) e no portal da SURG (doc de fls.109).

E na data marcada no Edital, credenciaram-se (duas) licitantes, ou seja, a empresa: **DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA e L&D MINERADORA EIRELI EPP.**, para o certame.

Foi solicitado à licitante credenciada a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI. No decorrer, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço das licitantes credenciadas, as quais tiveram a descrição dos itens cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes.

Tendo transcorrido todas as fases de lances, negociação e de análise dos documentos de habilitação, bem como, tendo decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso pelo interessado, foi classificada e habilitada para:

1



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

227

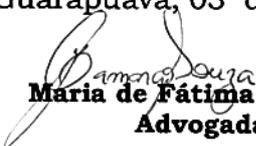
lote 01, item 01 a empresa: **DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA .**

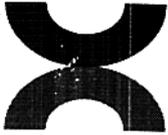
Tudo constante de ata da sessão do pregão presencial nº 01/2021, devidamente assinada pelos participantes (às folhas 217 e 218), histórico de pregão (das folhas 219 a 222), confirmação de autenticidade dos documentos e certidões (às folhas 223 e 224) e resultado de julgamento (as folhas 225).

Houve a cotação de preços no mercado, junto ao banco de preços e junto ao Tribunal de contas do Estado do Paraná, há publicação de edital, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e as propostas vencedoras, tiveram preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado, pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2021.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 03.222.465/0001-85:** Valor total do Lote 1, item 1: R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

Total Geral: R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

Guarapuava - PR, 05 de fevereiro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

Suzicleia Monteiro dos Santos
Agente de Serviços Gerais – Matrícula: 14230

1º Período: 01 à 12 de fevereiro de 2021.
2º Período: 13 à 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

229

Gabinete da Presidência da Fundação Proteger, em 05 de fevereiro de 2021.

ARI MARCOS BONA
Presidente da Fundação Proteger

SURG

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Licitação realizada em 26/01/2021 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2021, tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava, e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo item:

Fornecedor: DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 03.222.465/0001-85							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".	DALBA	M3	20.000.0000	R\$44,8000	R\$896.000,00
Total do Fornecedor							R\$896.000,00
Total Geral							R\$896.000,00

A vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.
Guarapuava - PR, 28 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

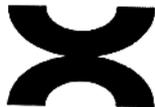
O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 03.222.465/0001-85:** Valor total do Lote 1, item 1: R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).
Total Geral: R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).
Guarapuava - PR, 05 de fevereiro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

DESPACHO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A EMPRESA TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 01/2021 – Sistema de Registro de Preços**, realizado em 26 de janeiro de 2021, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registrar o preço para a aquisição de brita graduada, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

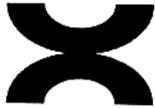
1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

Fornecedor: DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 03.222.465/0001-85							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Brita Graduada, material traçado exclusivamente de produtos de britagem, usado em obras de pavimentação intertravada e pavimentação asfáltica. Será utilizada para base ou sub-base em malhas rodoviárias de tráfego pesado, onde deverão possuir composição granulométrica com índice de suporte Califórnia - CBR não inferior a 60% do grau de compactação a sua expansão máxima de 0,5% - determinados pelo método do DNIT faixa "F".	DALBA	M3	20.000,0000	R\$44,8000	R\$896.000,00
Total do Fornecedor							R\$896.000,00

Total Geral	R\$896.000,00
-------------	---------------

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 01/2021.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



6. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 01/2021.

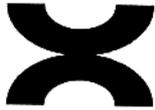
10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Receber provisoriamente o material
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o fornecimento.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta da ata de registro de preços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações

V
1005
fer
A
W



assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;

k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 01/2021.

14. Fica nomeado como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira Lopes**, portadora do R.G. nº 10.120.874-5, inscrita no CPF sob o nº 053.252.329-67, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Valdecir dos Santos**, portador do R.G. nº 6.250.325-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.489.689-87, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de fevereiro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA
Licitante

LUCIANO DALEFFE
Representante Legal

FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Gestora da Ata de Registro de Preços

JOÃO VALDECIR DOS SANTOS
Fiscal da Ata de Registro de Preços



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

RUBRICA
B

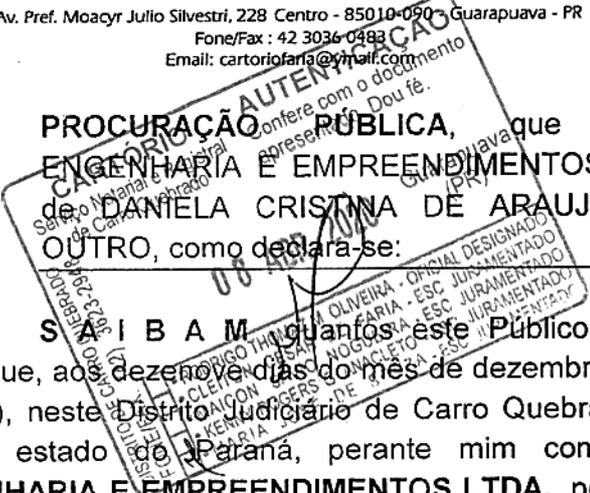
LIVRO	FOLHA
83-P	095/097

CARTÓRIO
FARIA
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Diogo Lemos de Faria
Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036-0483
Email: cartoriofaria@viva.com.br

233



PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE E OUTRO**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos **dezenove dias do mês de dezembro** do ano de dois mil e quatorze, (19/12/2014), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0001-85**, com sede na Rod PR 566 Km 5,5 s/ nº, São Miguel em Francisco Beltrão-PR neste ato representado, por seu administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, casado, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.340-9 SSP/PR**, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **697.719.959-87**, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da 11ª alteração de contratual e consolidação devidamente registrada na Junta comercial do Paraná JUCEPAR sob nº 20146925157 de 02/12/2014, conforme certidão simplificada emitida em 12 de dezembro de 2014; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 103/112 da pasta 22-ACA; reconhecida como a própria por mim, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE**, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade nº **6.132.648-0/SSP/PR**, expedida em 07/08/1995, inscrita no CPF/MF sob nº **025.045.839-07**, residente e domiciliada na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR, **FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **6.990.071-2/SSP/PR**, expedida em 28/04/2004, inscrito no CPF/MF sob nº **025.608.629-05**, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 3125, Santa Cruz, Guarapuava-PR; aos quais conferem os seguintes poderes: para o fim especial de em nome da Outorgante, em conjunto ou isoladamente: I)- comprar, vender, locar, permutar, alienar, quaisquer bens, produtos e serviços, emitindo recibos, notas fiscais, duplicatas, borderos e todos os documentos que se fizerem necessários; II)- representar a Outorgante perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, BMG, Banco Mercantil do Brasil, Banco Santander, Banco Daycoval S/A, Bic Banco, Banco PETRA, grupo NB, Banco Safra, em qualquer de suas agências e filiais, nesta cidade e fora dela, podendo encerrar, abrir e movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica e presencial, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, conferir saldos e valores, requisitar e retirar talonários de cheques e cartão magnético, retirar cheques devolvidos, cadastrar senhas, fazer aplicações, transferência e empréstimos, assinar contratos, inclusive contratos de leasing, finame e outros, cédulas de crédito bancários, com todas as cláusulas e



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

RUBRICA
B

LIVRO 83-P FOLHA 095/097

CARTÓRIO
FARIA
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Diogo Lemos de Faria
Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@gmail.com

235

desempenho do presente mandato. A presente outorga tem validade por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por Instrumento Público. Protocolado sob nº 1.720/2014 na data de 19/12/2014. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Digital Nº T3dlr.Dje65.aIOVE, Controle: Vq5ZV.SzYA. Eu, (a.), Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento : R\$61,95 (VRC 384,62). (aa.) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE, sócio administrador da Outorgante. Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira da Verdade

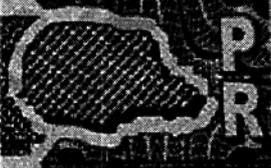
Guarapuava-PR, 19 de dezembro de 2014

RODRIGO THOMAZ MICHALOSKI OLIVEIRA
Escrevente
CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
A autenticação confere com o documento apresentado. Dou fé.
SELO DIGITAL Nº T3dlr.Dje65.aIOVE
Controle: Vq5ZV.SzYA
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
T3dlr.Dje65.aIOVE
Controle:
Vq5ZV.SzYA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
FERNANDO LUIZ DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6990071-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
025.608.629-05 16/05/1979

FILIAÇÃO
LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO

IRMA MARIA LONGO DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO
02373333776

VALIDADE
11/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1997

OBSERVAÇÕES

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2017

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

85948966838
PR912910052

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1498455173

PRIMEIRO PLASTIFICAR

1498455173



SURG**Extrato de ata****Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA**

Numero da Ata: 4/2021 Data da Ata: 05/02/2021

Data de Inicio da Ata: 05/02/2021 Data de Expiração da Ata: 05/02/2022

Processo: 1/2021 Modalidade: 1 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.222.465/0001-85 - DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preço para a aquisição de brita graduada, para base de pavimento no Município de Guarapuava

Valor total da Ata: 896.000,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

Numero da Ata: 5/2021 Data da Ata: 19/02/2021

Data de Inicio da Ata: 19/02/2021 Data de Expiração da Ata: 19/02/2022

Processo: 3/2021 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.270.392/0001-05 - A. J. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, TAIS COMO PISO INTERTRAVADO, BLOCO, GRELHA, MOJRAO, ENTRE OUTROS.

Valor total da Ata: 818.920,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

Numero da Ata: 6/2021 Data da Ata: 18/02/2021

Data de Inicio da Ata: 19/02/2021 Data de Expiração da Ata: 19/02/2022

Processo: 3/2021 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 77.603.892/0001-40 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, TAIS COMO PISO INTERTRAVADO, BLOCO, GRELHA, MOURAO, ENTRE OUTROS.

Valor total da Ata: 110.300,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

Numero da Ata: 7/2021 Data da Ata: 22/02/2021

Data de Inicio da Ata: 23/02/2021 Data de Expiração da Ata: 23/02/2022

Processo: 4/2021 Modalidade: 4 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 17.872.841/0001-91 - ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, chapas galvanizada, barras de ferro, tubos e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical,

Valor total da Ata: 383.747,25

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

Numero da Ata: 8/2021 Data da Ata: 22/02/2021

Data de Inicio da Ata: 23/02/2021 Data de Expiração da Ata: 23/02/2022

Processo: 4/2021 Modalidade: 4 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 00.284.707/0001-77 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, chapas galvanizada, barras de ferro, tubos e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical,

Valor total da Ata: 190.381,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

Numero da Ata: 9/2021 Data da Ata: 22/02/2021

Data de Inicio da Ata: 23/02/2021 Data de Expiração da Ata: 23/02/2022

Processo: 4/2021 Modalidade: 4 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.134.246/0001-44 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, chapas galvanizada, barras de ferro, tubos e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical,

Valor total da Ata: 14.450,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

Numero da Ata: 10/2021 Data da Ata: 22/02/2021

Data de Inicio da Ata: 23/02/2021 Data de Expiração da Ata: 23/02/2022

Processo: 4/2021 Modalidade: 4 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 28.040.796/0001-25 - SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, chapas galvanizada, barras de ferro, tubos e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical,

Valor total da Ata: 52.400,00